

PROTOCOLO GERAL
NUP: 64581.008007/2025-25



ASSUNTO:
Processo Licitatório de
Inexigibilidade Nº 106/2025
Contrato Nº 177/25

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

FuSEx - CONTRATOS

OBJETO: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx. OCS CENTRO DE IMAGEM DO AMAZONAS LTDA/CIA, CNPJ de nº 02.003.331/0001-00.

PROCESSO COM 136 FOLHAS – VOLUME ÚNICO

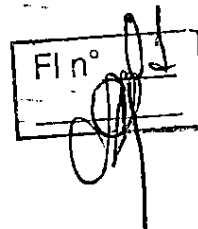
MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 SUPORTE DOCUMENTAL	14	11	25	11			
2				12			
3				13			
4				14			
5				15			
6				16			
7				17			
8				18			
9				19			
10				20			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

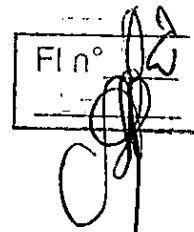
Nr	DOCUMENTO	Pág.
01	Termo de Abertura	01
02	Requerimento de Credenciamento	02
03	Carta de Serviços	05
04	Cédula de Identidade (Responsáveis Legais)	17
05	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua última alteração, devidamente registrado	18
06	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	28
07	Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União	29
08	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	30
09	Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT	31
10	Mensagem eletrônica – Cobranças de documentos	32
11	Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual	33
12	Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe respectivo	37
13	Relação de membros do corpo clínica datada e assinada pelo responsável técnico (- Nome completo; - Especialidade clínica; - Número no registro de classe; - Certificado de especialidade)	38
14	Documentação do responsável técnico da OCS (-RG e CPF; - Certificado de especialidade; - Registro no Conselho de Classe.)	39
15	Alvará de localização e funcionamento SEMEF - válido	56
16	Alvará Vigilância Sanitária SEMSA - válido	57
17	Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos	60
18	Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçoso	60
19	Termo de Conciliação Judicial – MPT E UNIAO	62



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



CIA
CENTRO DE IMAGEM
DO AMAZONAS LTDA



REQUERIMENTO PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)

Razão Social: C I A - CENTRO DE IMAGEM DO AMAZONAS LTDA		CNPJ: 02.003.331/0001-00
Telefone: (92) 3652-5100/ 3652-5130	Celular: (92)98437-5486	
Endereço: Rua Bahia, 22 - Flores, 69058-450		Manaus/AM
Área de Atuação: Medicina Nuclear - Diagnóstico por Imagem		Especialidade: Medicina Nuclear

A documentação inerente à habilitação encontra-se anexada na seguinte ordem:

1. CARTA-PROPOSTA DE SERVIÇO E RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO	
1	REQUERIMENTO DE CREDECIMENTO
2	CARTA-PROPOSTA DE SERVIÇO

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA	
1	RG MARIA SOCORRO DIAS LIMA
2	CONTRATO SOCIAL

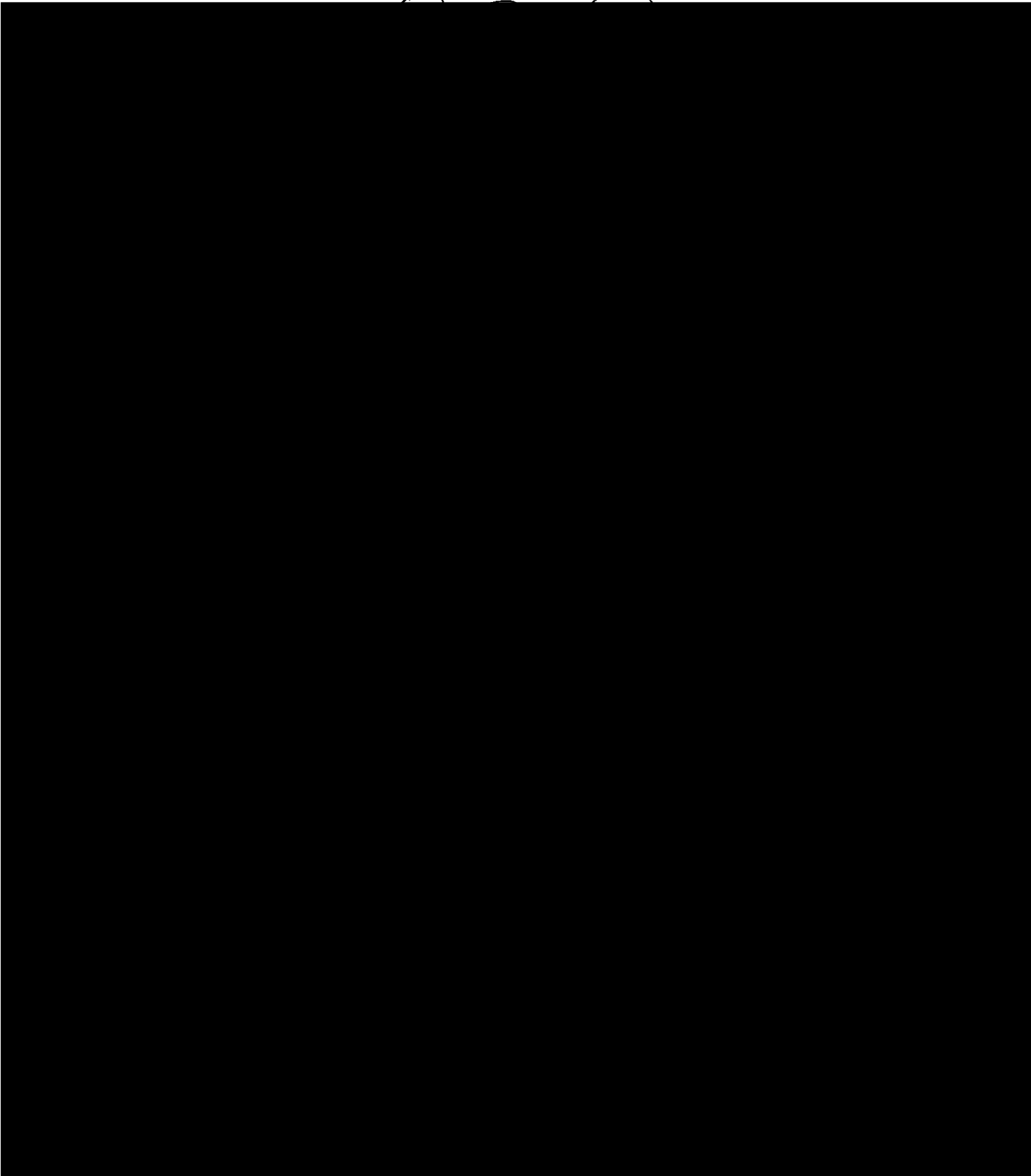
3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA	
1	CNPJ
2	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
3	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
1	RELAÇÃO DO MEMBROS DO CORPO CLINICO
2	CERTIFICADO DE RT
3	CRM FERNANDO MATTOS DE SOUZA FILHO
4	CERTIFICADO DE ESPECIALIDE FERNANDO MATTOS DE SOUZA FILHO
5	CRM MARCELO ROCHA SEVILLA
6	CERTIFICADO DE ESPECIALIDE MARCELO ROCHA SEVILLA
7	CRM ANA CRISTINA SUAREZ SICCHAR
8	CERTIFICADO DE ESPECIALIDE ANA CRISTINA SUAREZ SICCHAR

5. DECLARAÇÕES/CERTIDÕES	
1	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
2	LICENÇA SANITARIA
3	DECLARAÇÃO DE LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEM QUADRO MENORES DE 18 ANOS.
4	CERTIDÃO RELATIVO AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
5	CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
6	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
7	CERTIDÃO DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
8	CERTIFICADO DE REGISTRO
9	Certidão Negativa Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
10	DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE
11	DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
12	PARECER TÉCNICO Nº 1016/2023

Manaus-AM, 28 de Abril de 2025.

CIA - CENTRO DE IMAGEM DO AMAZONAS LTDA



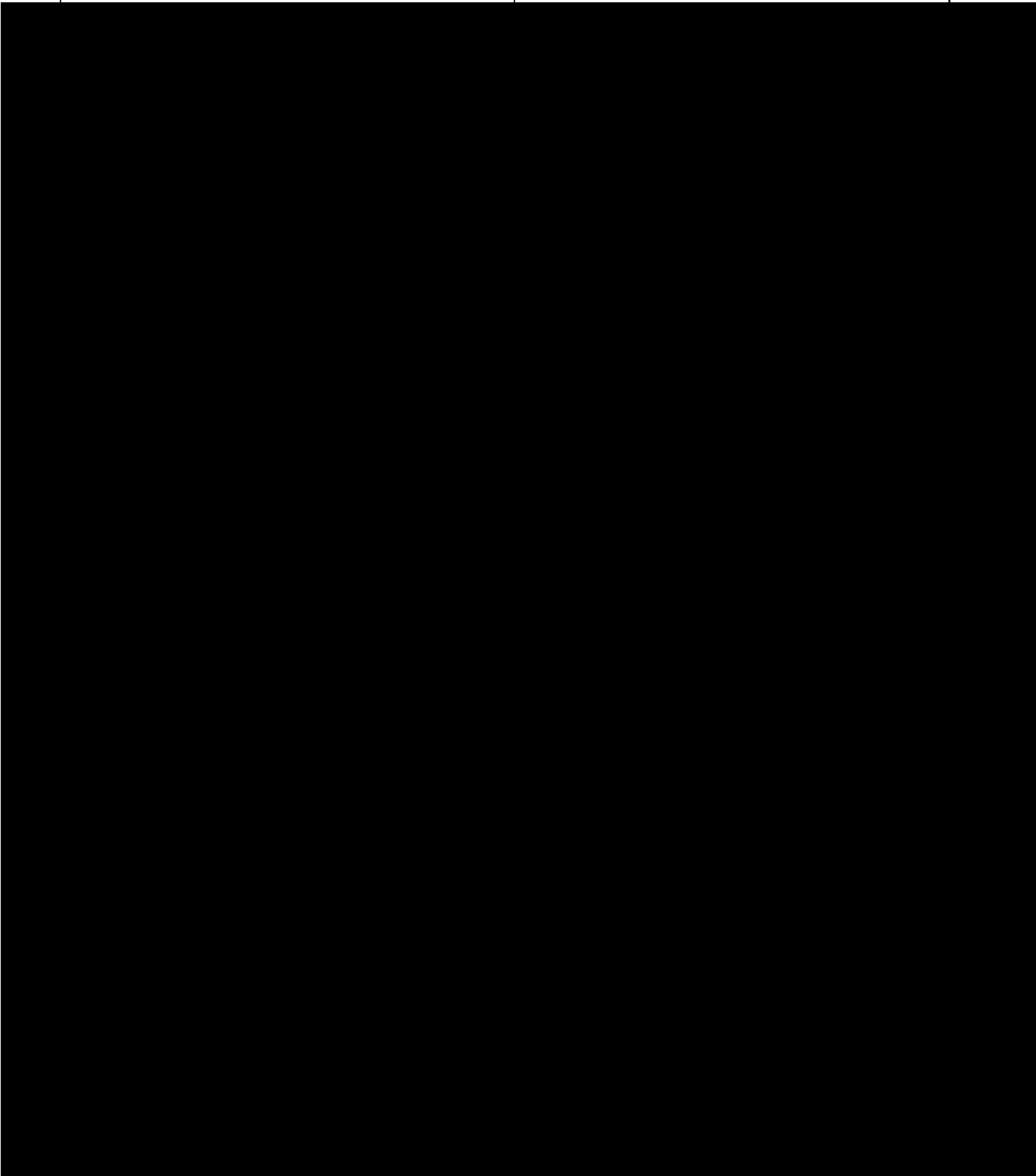


CIA
CENTRO DE IMAGEM
DO AMAZONAS LTDA



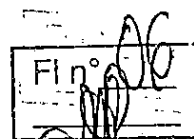
**CARTA-PROPOSTA DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO COM O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
MANAUS**

Razão Social: C I A - CENTRO DE IMAGEM DO AMAZONAS LTDA		CNPJ: 02.003.331/0001-00
Telefone: (92) 3652-5100/ 3652-5130		Celular: (92)98437-5486





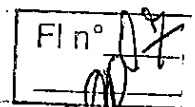
CIA
CENTRO DE IMAGEM
DO AMAZONAS LTDA



4.07.01.09-3	Fluxo sanguíneo das extremidades	Ambulatorial
4.07.02.01-4	CTG das glândulas salivares c/ ou s/ estímulo	Ambulatorial
4.07.02.02-2	CTG de fígado e baço	Ambulatorial
4.07.02.03-0	CTG de fígado e vias biliares	Ambulatorial

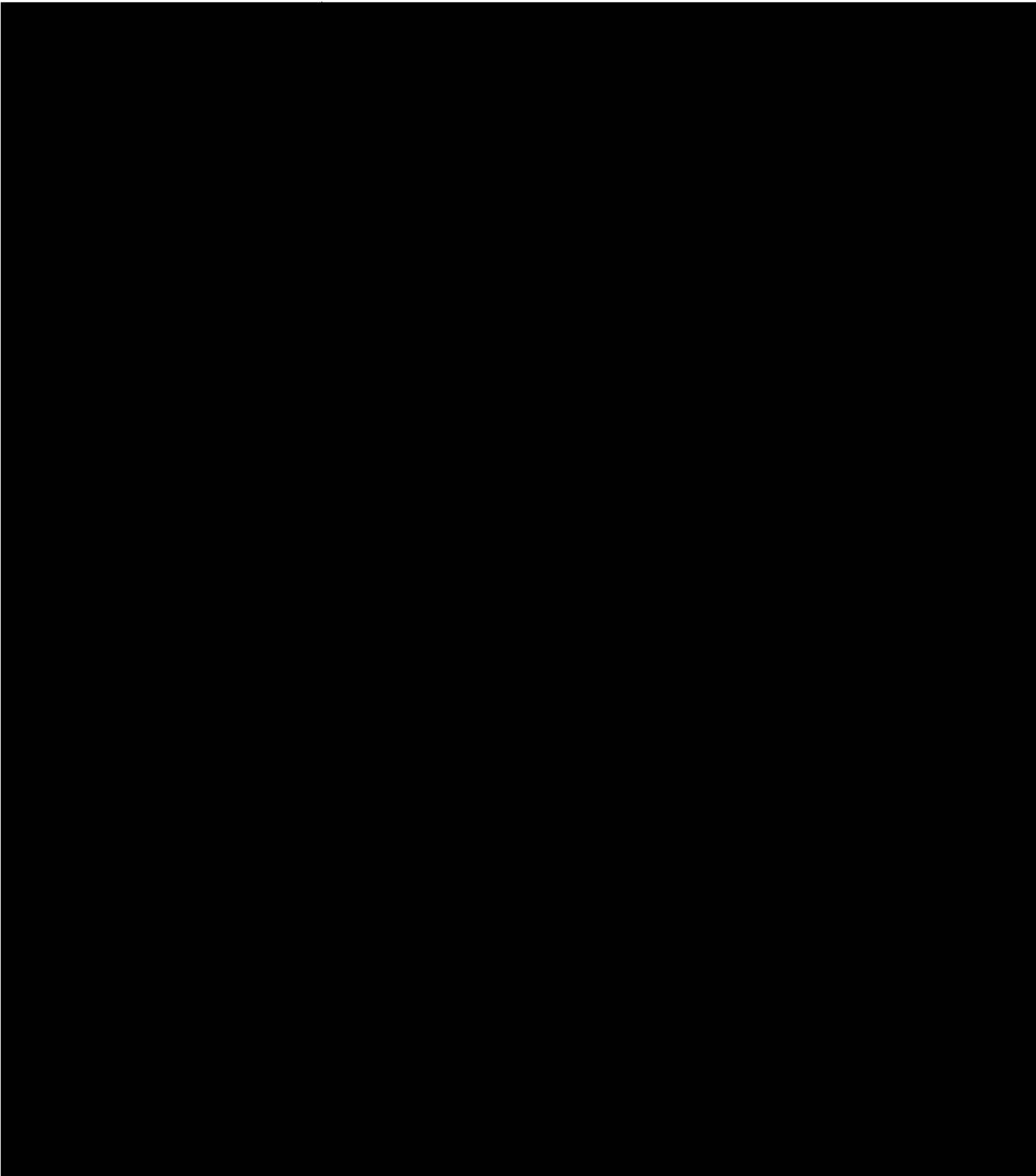


CIA
CENTRO DE IMAGEM
DO AMAZONAS LTDA



4.07.08.01-2	Cintilografia com análogo de somatostatina	Ambulatorial
4.07.08.02-0	Cintilografia com gálio 67	Ambulatorial
4.07.08.04-7	Cintilografia com MIBG (metaiodobenzilguanidina)	Ambulatorial
	Cintilografia de mama (unilateral) 1 mana	Ambulatorial

Conforme o edital, qualquer alteração na relação de Corpo Clínico e/ou impossibilidade de realização dos serviços acima relacionados, devem ser informados imediatamente ao FuSEx através do endereço de e-mail: contratosfusex.hmam@gmail.com.



RELAÇÃO DE MEMBROS DO CORPO CLINICO

Razão Social: C I A - CENTRO DE IMAGEM DO AMAZONAS LTDA		CNPJ: 02.003.331/0001-00
Telefone: (92) 3652-5100/ 3652-5130	Celular: (92)98437-5486	
Endereço: Rua Bahia, 22 - Flores, 69058-450		Manaus/AM

**CARTA-PROPOSTA DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO COM O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA
DE MANAUS**

Razão Social: C I A - CENTRO DE IMAGEM DO AMAZONAS LTDA		CNPJ: 02.003.331/0001-00
Telefone: (92) 3652-5100/ 3652-5130		Celular: (92)98437-5486



CIA
CENTRO DE IMAGEM
DO AMAZONAS LTDA

Fl n°

4.07.01.14-0	CTG do miocárdio perfusão - Estresse físico	Ambulatorial
4.07.01.06-9	CTG do miocárdio perfusão - Repouso	Ambulatorial
4.07.01.09-3	Fluxo sanguíneo das extremidades	Ambulatorial
4.07.02.01-4	CTG das glândulas salivares c/ ou s/ estímulo	Ambulatorial



CIA
CENTRO DE IMAGEM
DO AMAZONAS LTDA

Fl: n° 12

4.07.06.01-0	Cintilografia óssea (corpo total)	Ambulatorial
4.07.06.02-8	Fluxo sanguíneo ósseo	Ambulatorial
4.07.08.01-2	Cintilografia com análogo de somatostatina	Ambulatorial
4.07.08.02-0	Cintilografia com gálio 67	Ambulatorial



CIA
CENTRO DE IMAGEM
DO AMAZONAS LTDA

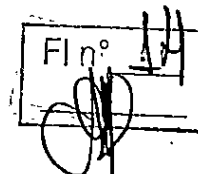
Fl. n° 13

ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER

4.09.01.36-0	US DOPPLER DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS) BILATERAL	Ambulatorial
4.09.01.37-8	US DOPPLER DE VASOS CERVICAIS VENOSOS (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	Ambulatorial
	US DOPPLER DE VASOS CERVICAIS VENOSOS (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	



CIA
CENTRO DE IMAGEM
DO AMAZONAS LTDA



4.09.01.38-6	US DOPPLER ABDOME SUPERIOR	Ambulatorial
4.09.01.38-6	US DOPPLER ABDOME TOTAL	Ambulatorial
4.09.01.38-6	US DOPPLER BOLSA TESTICULAR = BOLSA ESCROTAL	Ambulatorial
4.09.01.38-6	US DOPPLER ÓRGÃO QUE ESTRUTURA ISOLADA	



CIA
CENTRO DE IMAGEM
DO AMAZONAS LTDA

Fl n° 15

[Handwritten signature]

4.09.01.23-8	US OBSTÉTRICA	Ambulatorial
4.09.01.26-2	US OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	Ambulatorial
4.09.01.23-8	US OBSTÉTRICA EM 3D E 4D (POR FETO) SEM ULTRASSONOGRRAFIA	Ambulatorial
4.09.01.23-8	US OBSTÉTRICA EM 3D E 4D (POR FETO) COM ULTRASSONOGRRAFIA	Ambulatorial



CIA
CENTRO DE IMAGEM
DO AMAZONAS LTDA

Fl n° 16

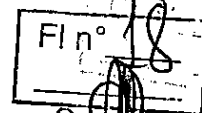
4.08.09.16-1	PAAF DE LINFONODO (POR NÓDULO)	Ambulatorial
--------------	--------------------------------	--------------

Conforme o edital, qualquer alteração na relação de Corpo Clínico e/ou impossibilidade de realização dos serviços acima relacionados, devem ser informados imediatamente ao FuSEx através



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a
sede for em outra UF)

13200338413

Código da Natureza
Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: C.I.A. CENTRO DE IMAGEM DO AMAZONAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

10



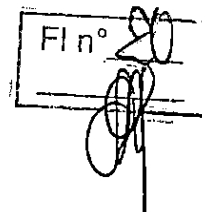
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1156214 em 21/12/2021 da Empresa C I A CENTRO DE IMAGEM DO AMAZONAS LTDA, CNPJ 02003331000100 e protocolo 210671653 - 20/12/2021. Autenticação: 707AE73BDDAE7192D6CF1A360C2F11D894B34F. Lylia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/067.165-3 e o código de segurança P0M5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Lylia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Assinado

nº 2/10

C I A - CENTRO DE IMAGEM DO AMAZONAS LTDA.
C.N.P.J: 02.003.331/0001-00.
NIRE-JUCEA: 13200338413.
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

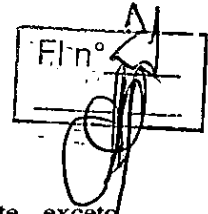


Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1156214 em 21/12/2021 da Empresa C I A CENTRO DE IMAGEM DO AMAZONAS LTDA, CNPJ 02003331000100 e protocolo 210671653 - 20/12/2021. Autenticação: 707AE73BDDAE7192D6CF1A360C2F11D894B34F. Lylia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/067.165-3 e o código de segurança P0M5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Lylia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Andrade

página 3/10



8640-2/04 - Serviços de tomografia;
8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética;
8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1156214 em 21/12/2021 da Empresa C I A CENTRO DE IMAGEM DO AMAZONAS LTDA, CNPJ 02003331000100 e protocolo 210671653 - 20/12/2021. Autenticação: 707AE73BDDAE7192D6CF1A360C2F11D894B34F. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/067.165-3 e o código de segurança P0M5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

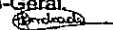
Assinada

nº 4/10



Junta Comercial do Estado do Amazonas

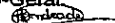
Certifico registro sob o nº 1156214 em 21/12/2021 da Empresa C I A CENTRO DE IMAGEM DO AMAZONAS LTDA, CNPJ 02003331000100 e protocolo 210671653 - 20/12/2021. Autenticação: 707AE73BDDAE7192D6CF1A360C2F11D894B34F. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/067.165-3 e o código de segurança P0M5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.





Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1156214 em 21/12/2021 da Empresa C I A CENTRO DE IMAGEM DO AMAZONAS LTDA, CNPJ 02003331000100 e protocolo 210671653 - 20/12/2021. Autenticação: 707AE73BDDAE7192D6CF1A360C2F11D894B34F. Lylia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/067.165-3 e o código de segurança P0M5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Lylia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



nº 11 6/10



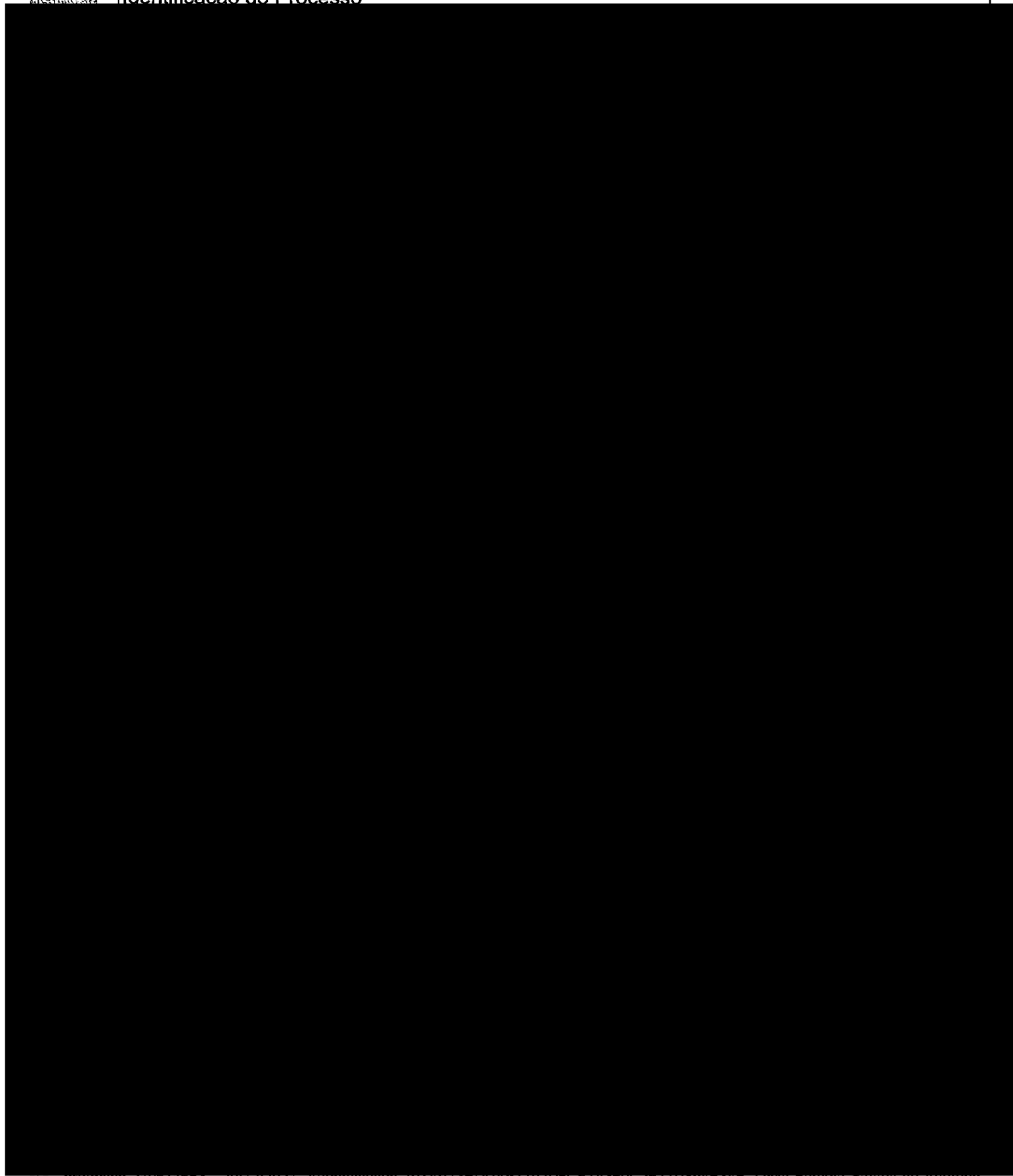
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

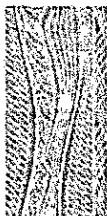
Registro Digital



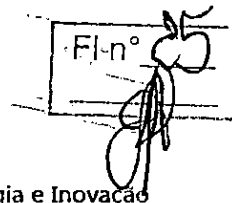
Documento Principal

Identificação do Processo





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1156214 em 21/12/2021 da Empresa C I A CENTRO DE IMAGEM DO AMAZONAS LTDA, CNPJ 02003331000100 e protocolo 210671653 - 20/12/2021. Autenticação: 707AE73BDDAE7192D6CF1A360C2F11D894B34F. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/067.165-3 e o código de segurança POM5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Lycia Fabíola Santos de Andrade

página 8/10



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1156214 em 21/12/2021 da Empresa G I A CENTRO DE IMAGEM DO AMAZONAS LTDA, CNPJ 02003331000100 e protocolo 210671653 - 20/12/2021. Autenticação: 707AE73BDDAE7192D6CF1A360C2F11D894B34F. Lygia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/067.165-3 e o código de segurança POM5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Lygia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

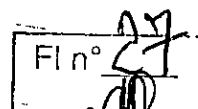


página 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1156214 em 21/12/2021 da Empresa C I A CENTRO DE IMAGEM DO AMAZONAS LTDA, CNPJ 02003331000100 e protocolo 210671653 - 20/12/2021. Autenticação: 707AE73BDDAE7192D6CF1A360C2F11D894B34F. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/067.165-3 e o código de segurança P0M5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

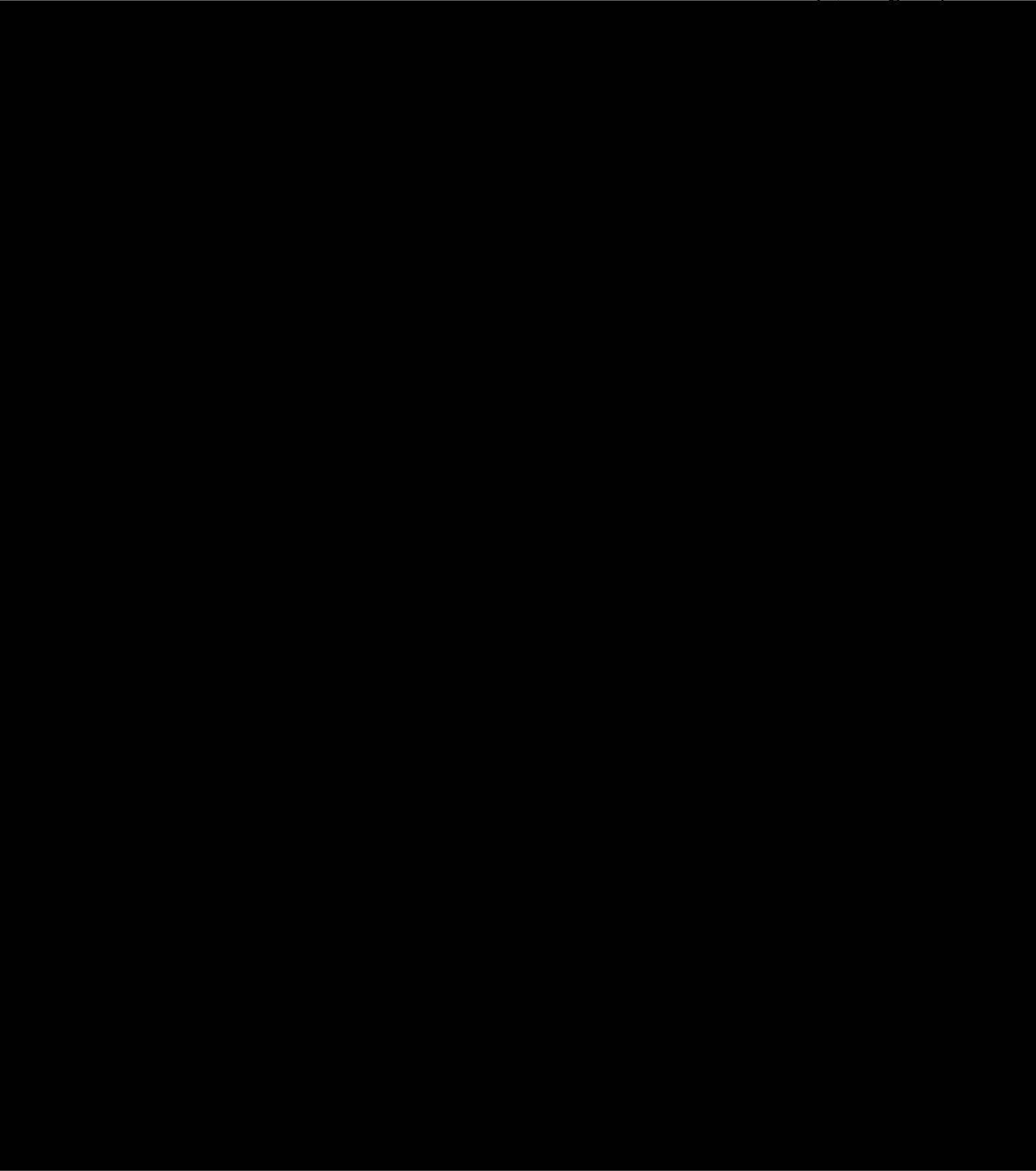
Andrade

nº 10/10

Fl. n° 28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

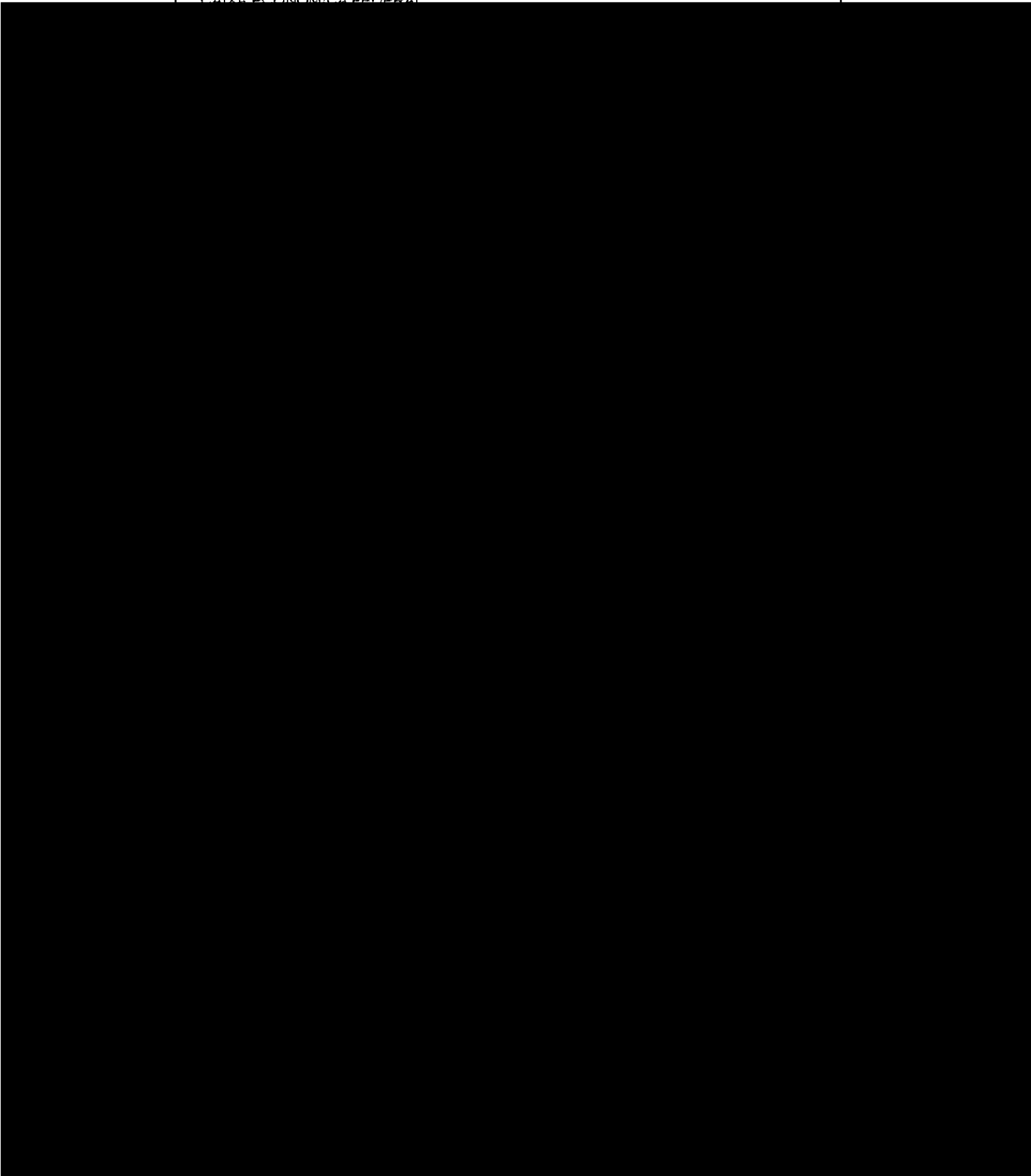


Fl n° 30


Voltar

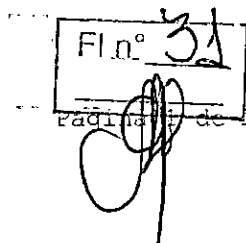
Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO





PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Fl n° 34

Certidão Nº: 55729976

Data: 08/04/2025

Hora: 16:25:14

Válida até: 08/05/2025

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

C.R.C. - CERTIFICADO DE REGISTRO

NÚMERO C.R.C.

5931/2024

Fl n° 35

CNPJ/CPF

02.003.331/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

7911901

VALIDADE

29/08/2025

NÚMERO PROCESSO

7637/2024-69

NOME, DENOMINAÇÃO OU FIRMA

C I A - CENTRO DE IMAGEM DO AMAZONAS LTDA

SEDE OU ENDEREÇO PROFISSIONAL

RUA BAHIA, 22

TELEFONES

(92) 36525102

Fl n° 36

08/04/2025

0008397266



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

Flm° 37

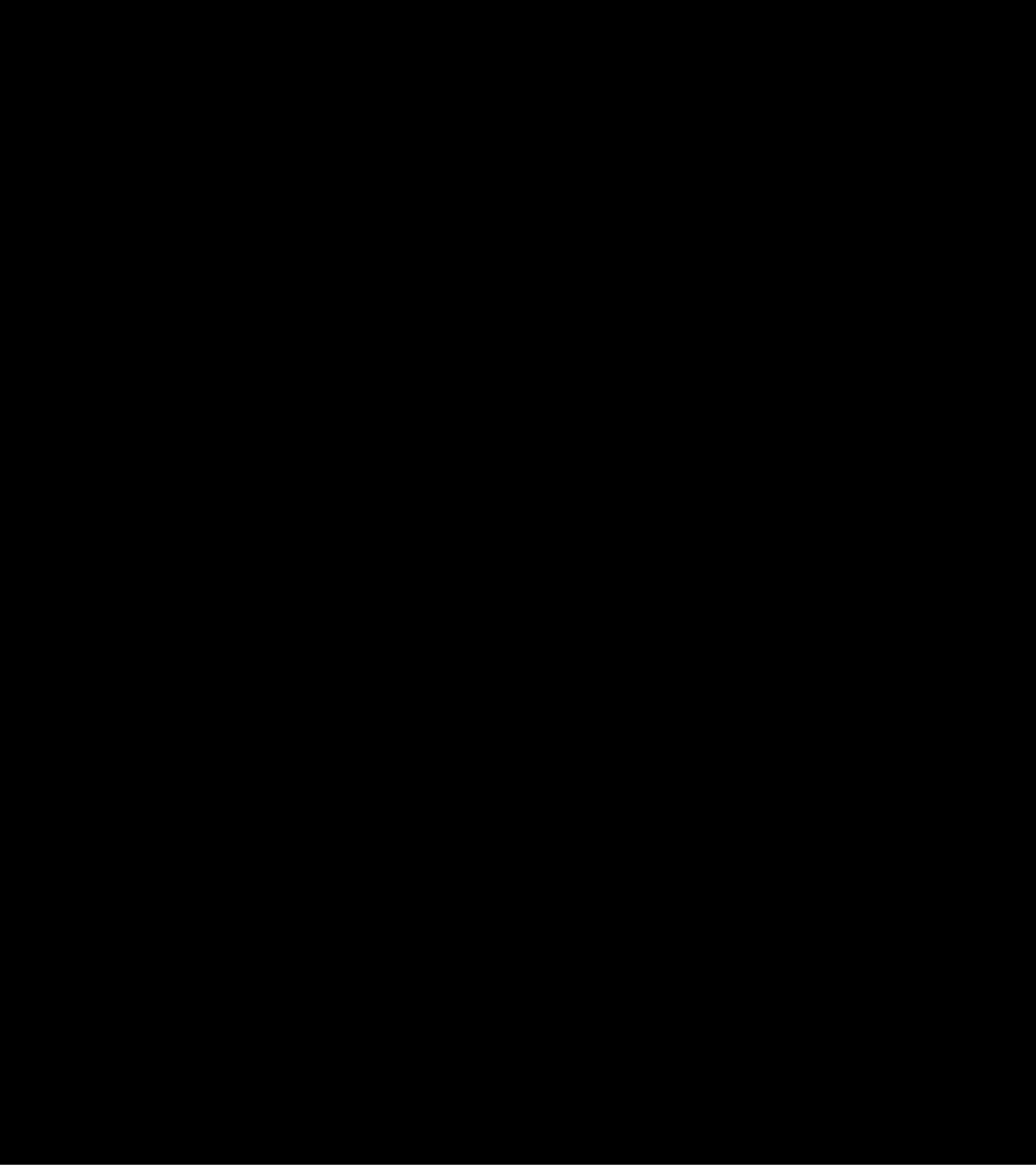
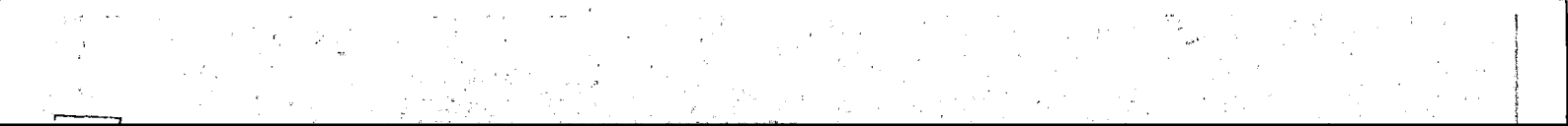


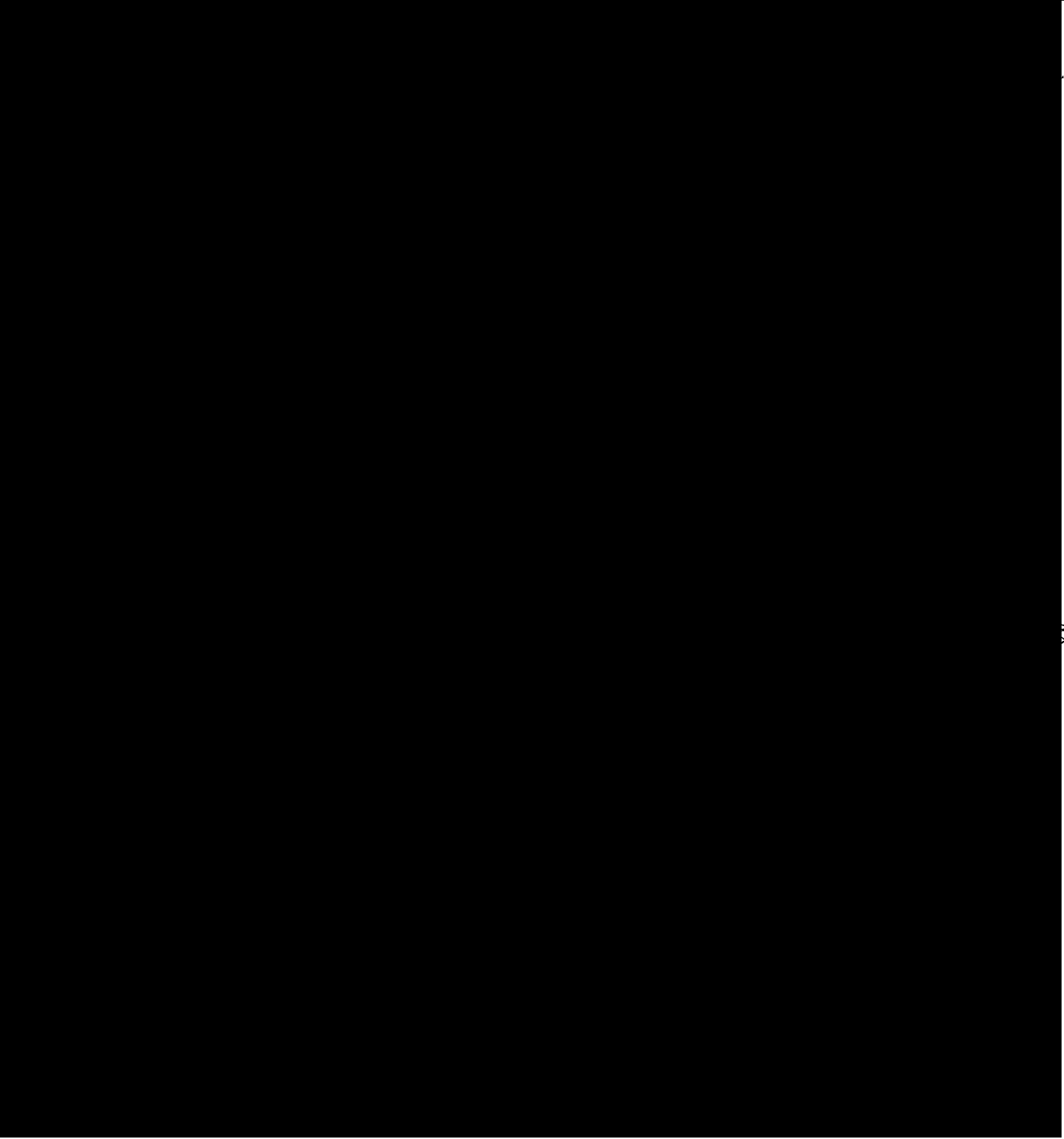
RELAÇÃO DE MEMBROS DO CORPO CLINICO

Razão Social: C I A - CENTRO DE IMAGEM DO AMAZONAS LTDA		CNPJ: 02.003.331/0001-00
Telefone: (92) 3652-5100/ 3652-5130	Celular: (92)98437-5486	
Endereço: Rua Bahia, 22 - Flores, 69058-450		Manaus/AM

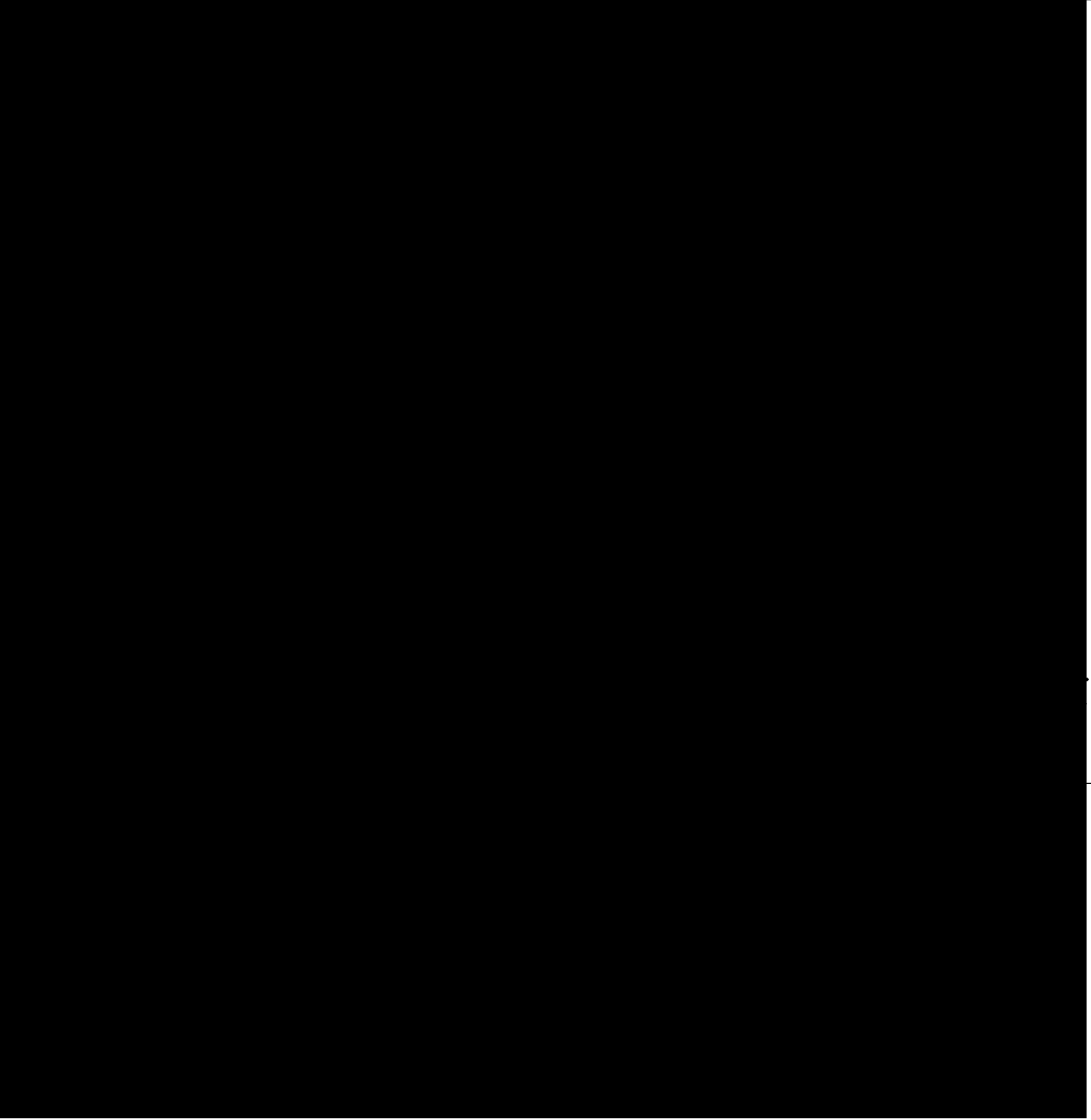
NOTAS
da de Andrade
Autorizada

1/5/11
B
Follow



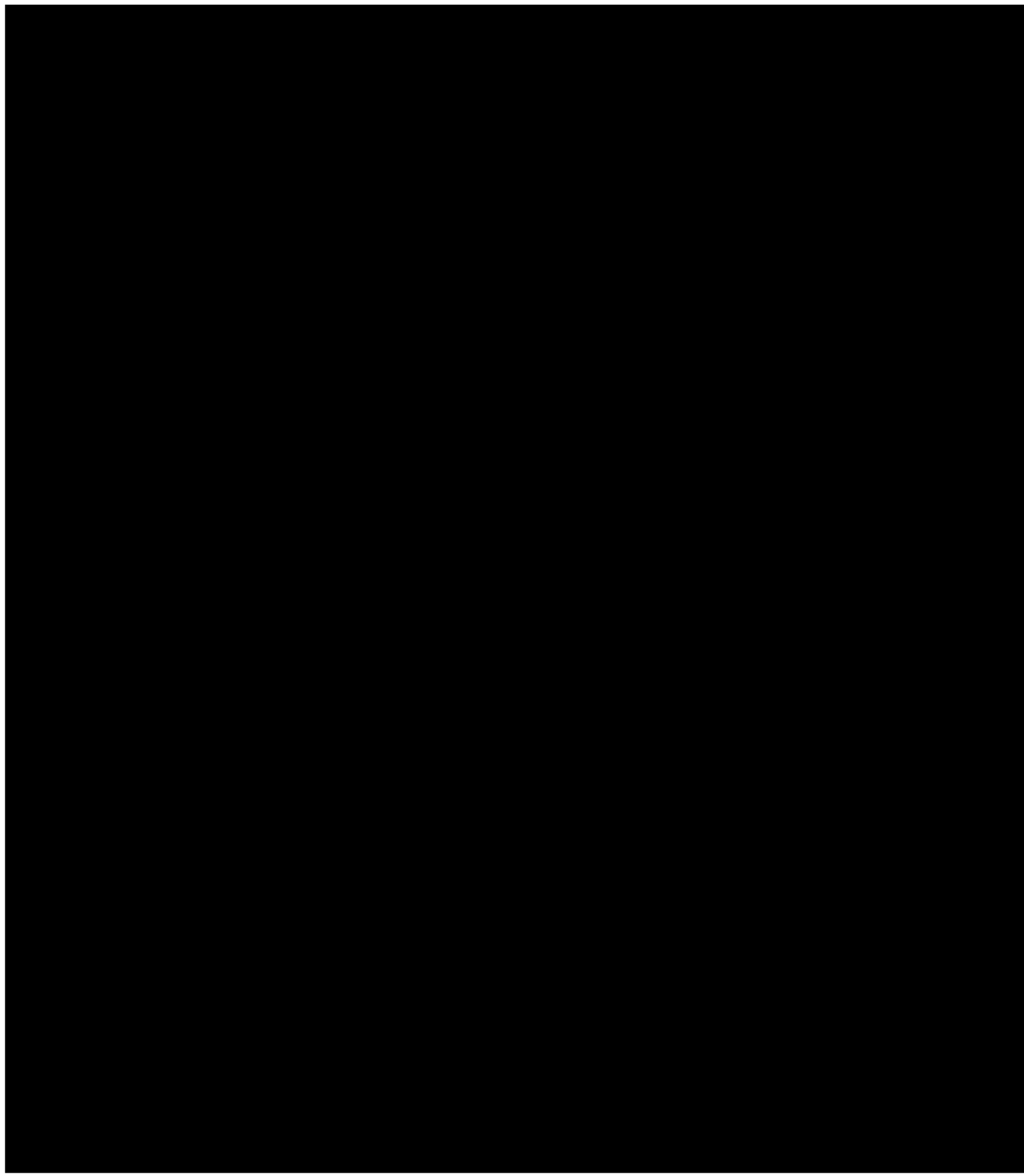


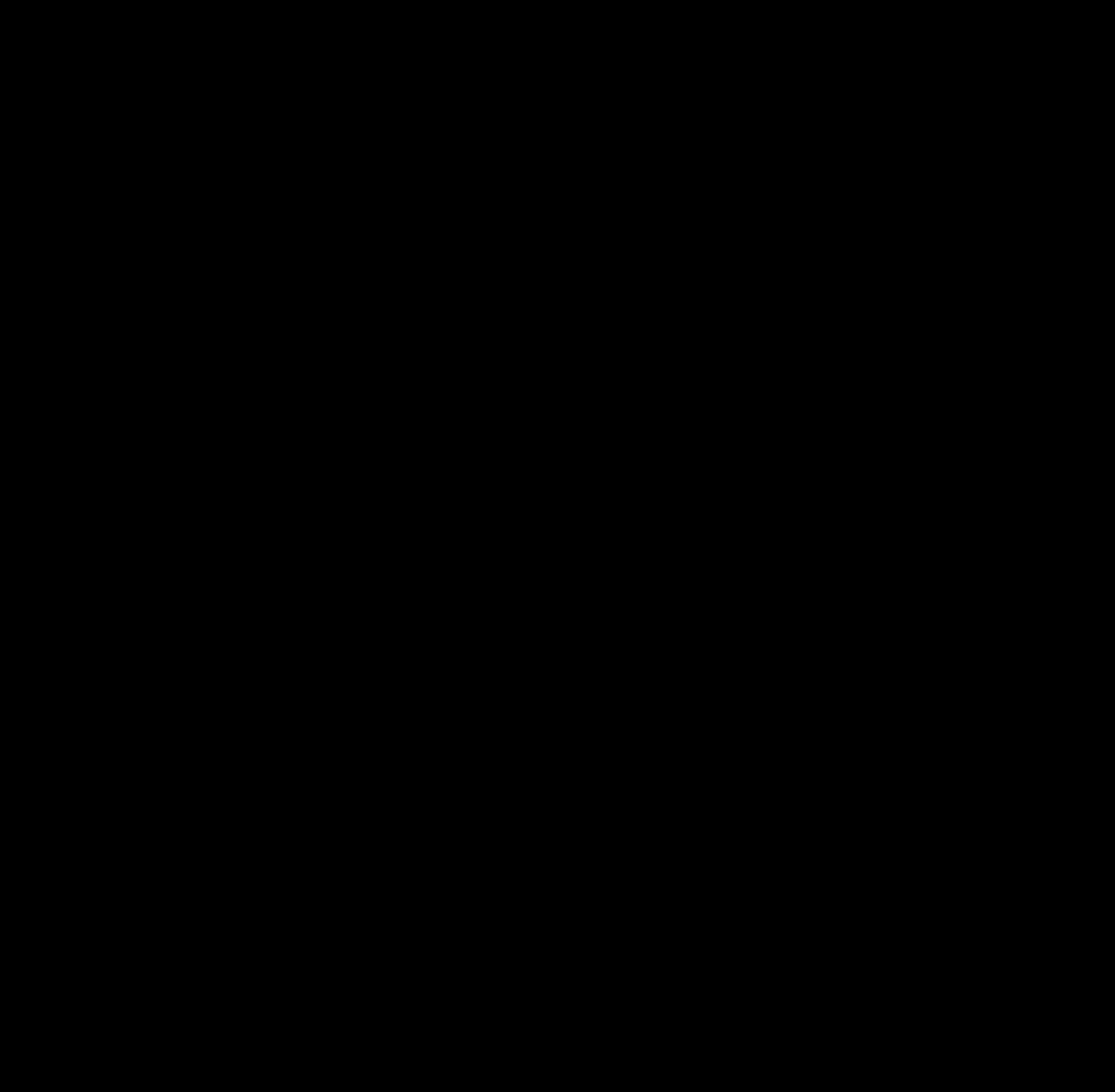
Fin° 244
[Signature]



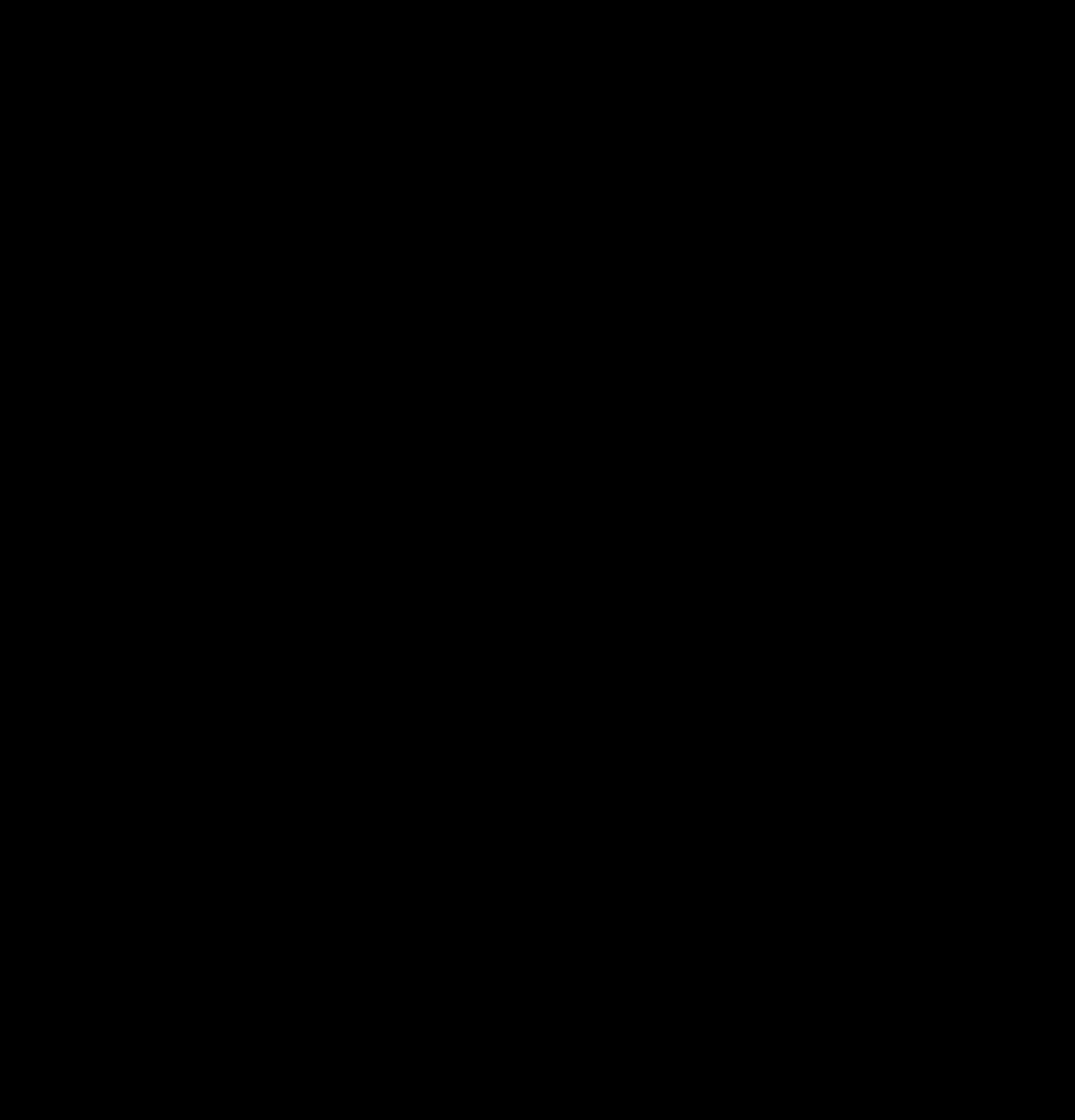
Fl. n° 47

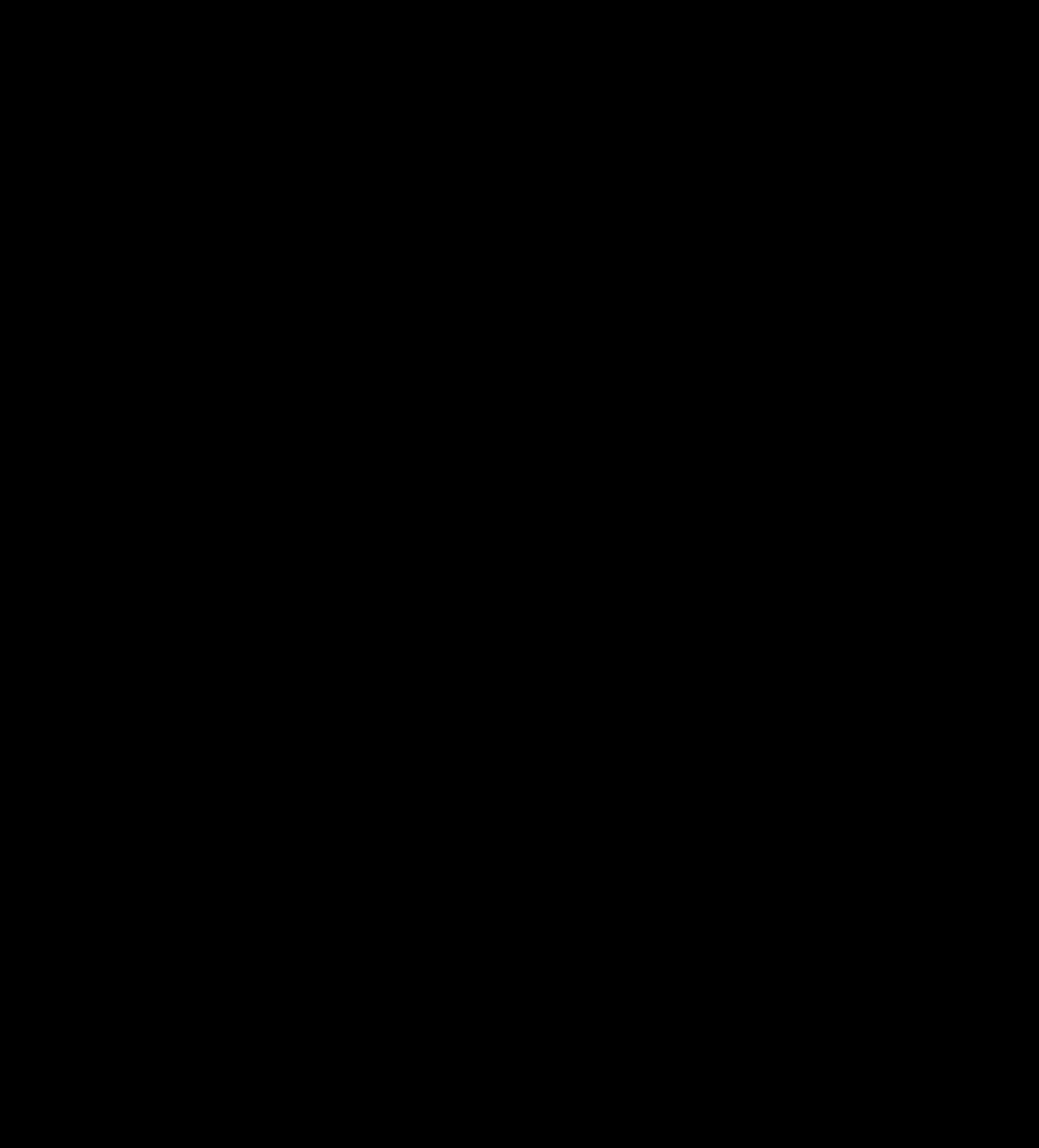
Fin° 218
[Signature]













AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Fl n° 58

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
[instagram.com/@ipaamam](https://www.instagram.com/@ipaamam)
[facebook.com/@ipaamAM](https://www.facebook.com/@ipaamAM)

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez
Manaus - AM
CEP: 69050-030





Tendo como base o acima descrito, o IPAAM informa que a atividade em questão tem potencial poluidor/degradador reduzido, e se enquadra na Lei n.º 3.785 de 24 de Julho de 2012, art. 6º, §1º, que trata de dispensa de Licenciamento Ambiental, tendo em vista que a clínica trabalha apenas com diagnóstico por imagem e consultas médicas.

5 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com base na documentação apresentada pelo requerente, o empreendimento em questão se enquadra na Lei 3.785 de 24 de julho de 2012, Art. 6º, §1º, que trata de dispensa de Licenciamento Ambiental por este IPAAM.

ANEXO R – Declaração do Inciso XXXIII DO Art. 7º da Constituição Federal

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO MILITAR DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito)

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANEXO R - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO



CIA Centro de Imagem do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.331/0001-00 sediada na R. Bahia, 22 - Flores, Manaus - AM, 69058-450 declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Manaus-AM, 13 de novembro de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DA 12ªRM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

**ANEXO Q - TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E
A UNIÃO**



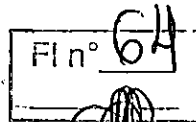
CIA
CENTRO DE IMAGEM
DO AMAZONAS LTDA

Fl n° 63

Rua Bahia, 22 – Flores CEP: 69058-450 – Manaus/AM
CNPJ: 02.003.331/0001-00
Fone: (92) 3652-5100/3652-5102
cia.imagem@yahoo.com.br



CIA
CENTRO DE IMAGEM
DO AMAZONAS LTDA



- m) - Serviços de digitação;
- n) - Serviços de assessoria de imprensa e de relações públicas;
- o) - Serviços de motorista, no caso de os veículos serem fornecidos pelo próprio órgão
- p) - Serviços de ascensorista;



CIA
CENTRO DE IMAGEM
DO AMAZONAS LTDA

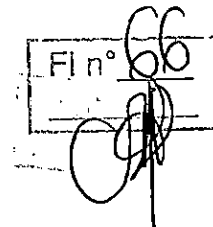
Fl n° 65

DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO

Cláusula Quarta – A UNIÃO obriga-se ao pagamento de multa (astreinte) correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador que esteja em desacordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Conciliação, sendo a mesma reversível ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



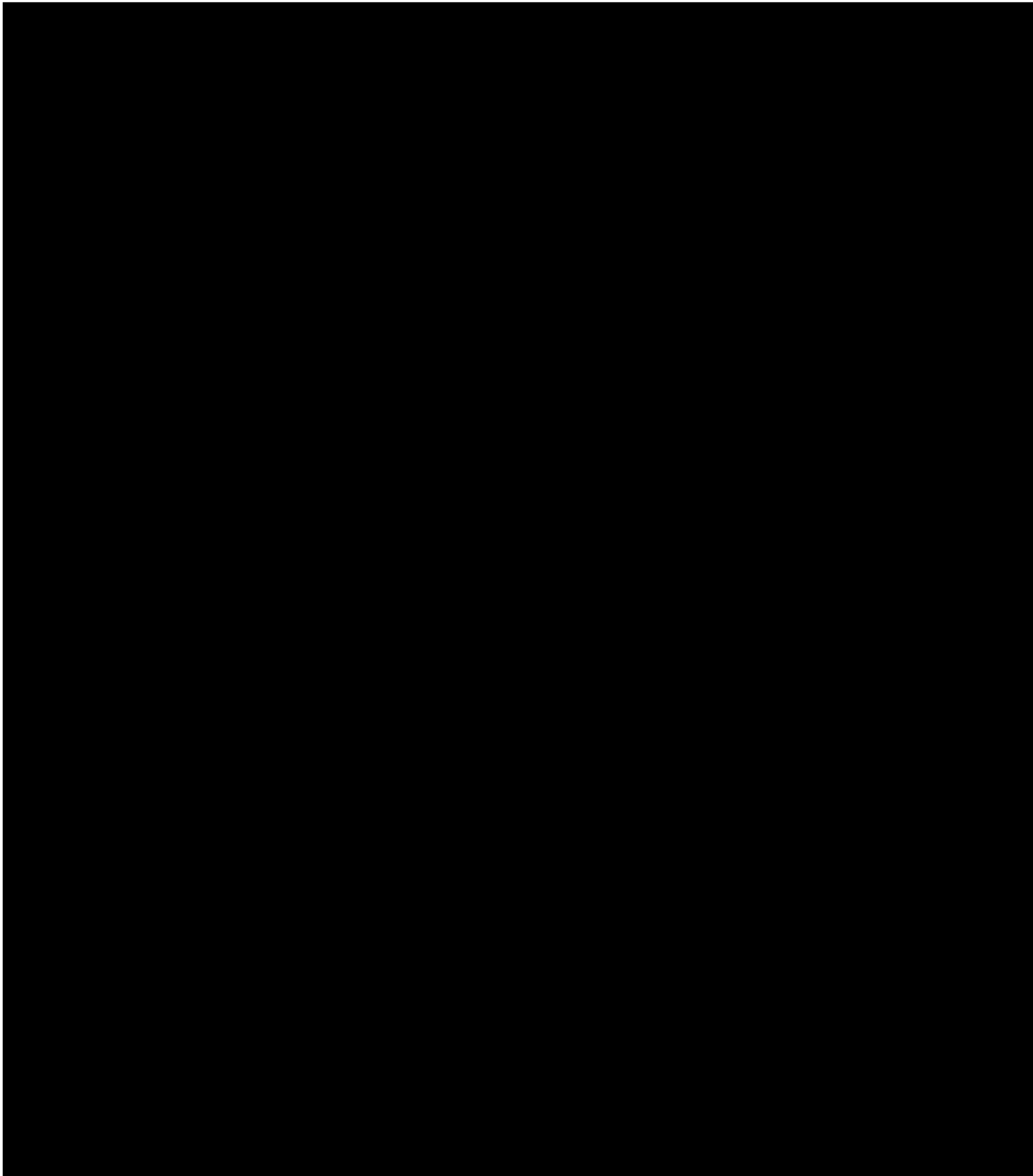
CIA
CENTRO DE IMAGEM
DO AMAZONAS LTDA



Procurador-Geral do Trabalho Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

BRASILINO SANTOS RAMOS FÁBIO LEAL CARDOSO

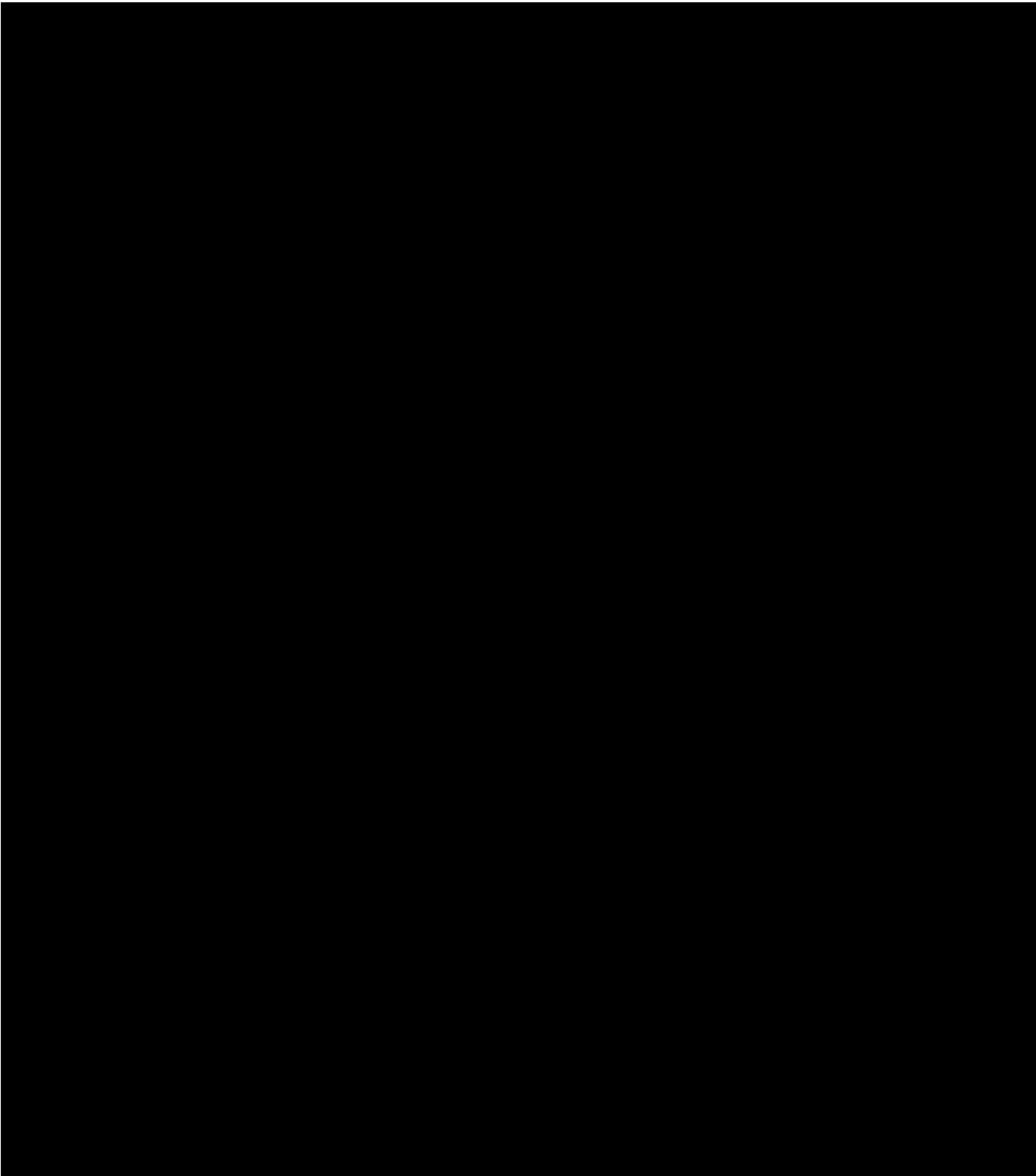
Procurador-Chefe/PRT 10ª Região Procurador do Trabalho



ANEXO XIX

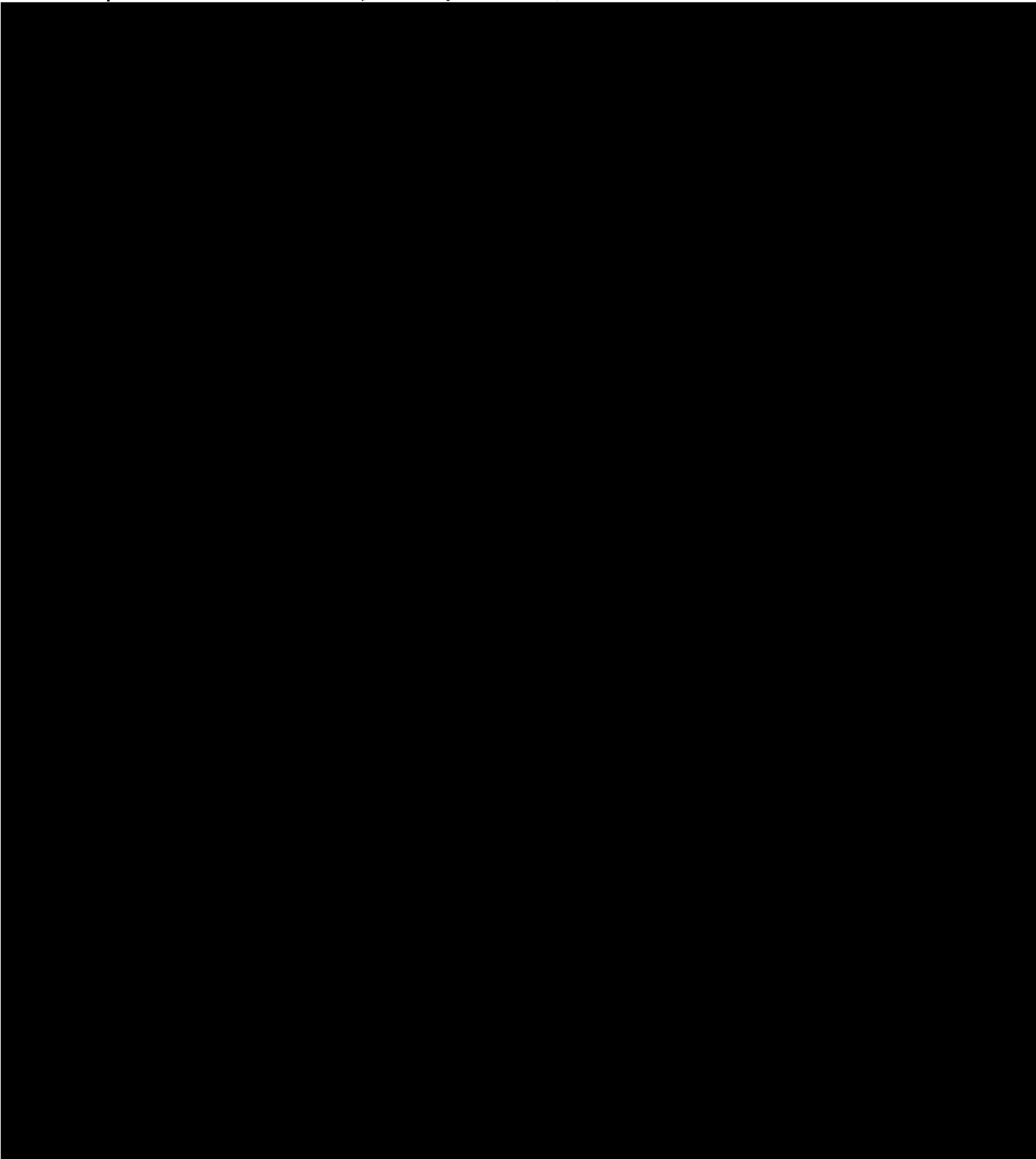
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA Nº /01-2024



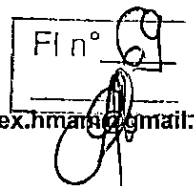
ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

A empresa C I A - CENTRO DE IMAGEM DO AMAZONAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.331/0001-00 sediada na Rua Bahia, 22 - Flores, 69058-450, Manaus/AM declara, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de





contratos fusex <contratosfusex.hmam@gmail.com>



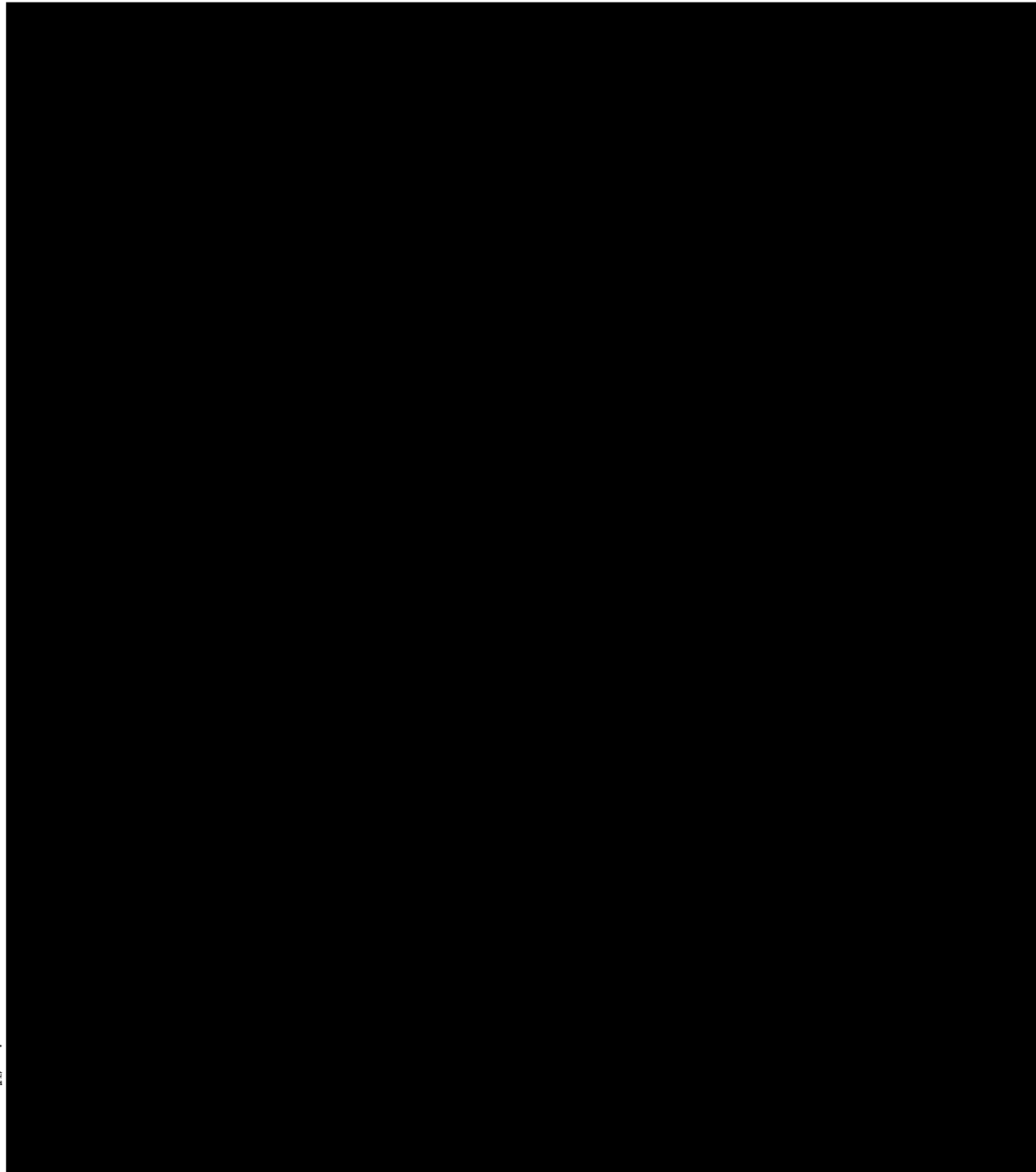
**Documentos faltantes para efetivo Credenciamento e assinatura Contratual com o H
Mil A Manaus**

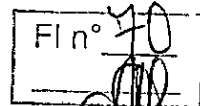
1 mensagem

contratos fusex <contratosfusex.hmam@gmail.com>

6 de outubro de 2025 às 13:30

Para: ciaimagem.faturamento@gmail.com





contratos fusex <contratosfusex.hmam@gmail.com>

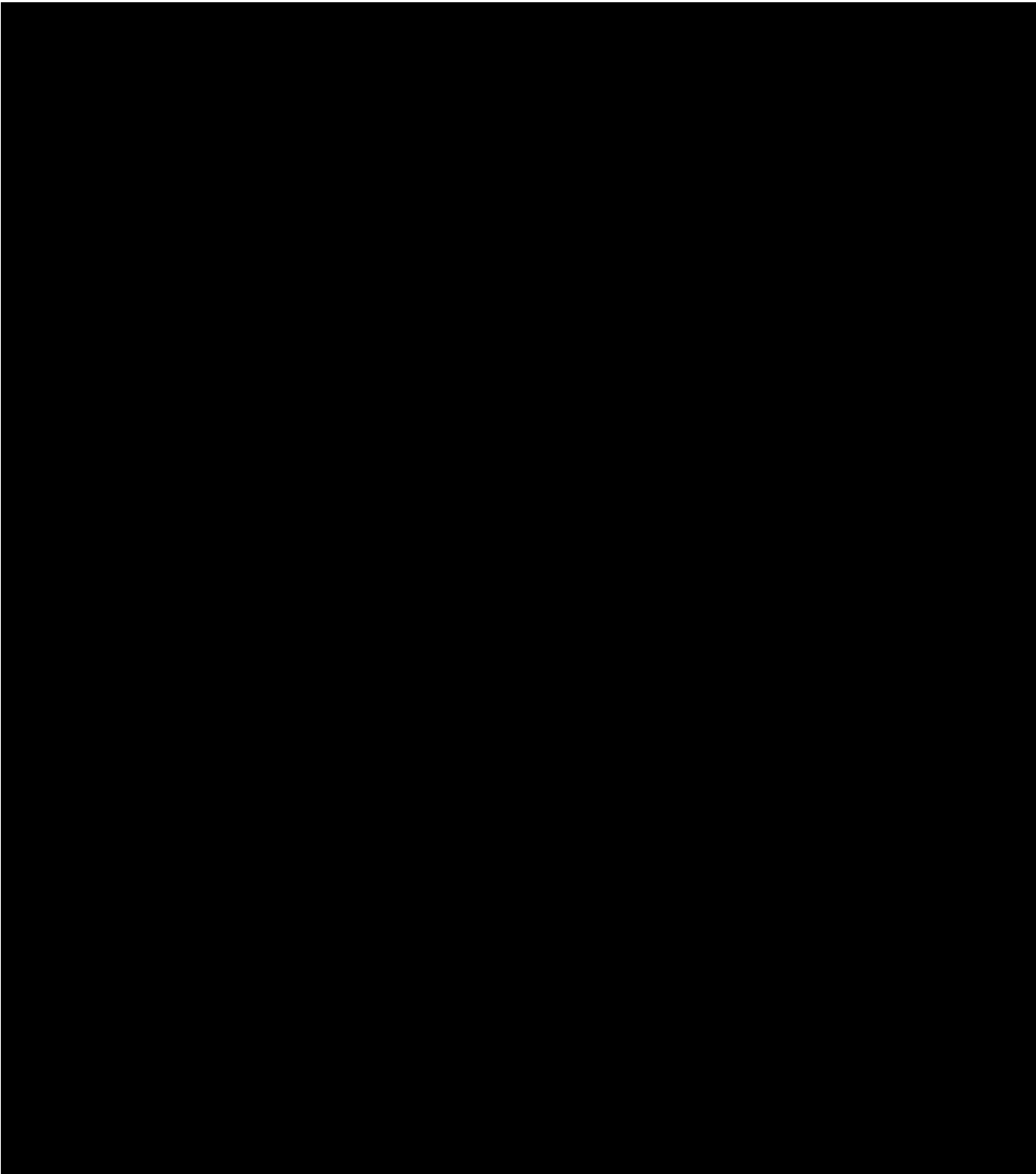
Documentos faltantes para efetivo Credenciamento e assinatura Contratual com o H Mil A Manaus

2 mensagens

contratos fusex <contratosfusex.hmam@gmail.com>

6 de outubro de 2025 às 14:59

Para: ciaimagem.faturamento@gmail.comn, Cia Imagem <ciaimagem.faturamento@gmail.com>, cia.imagem@yahoo.com.br





contratos fusex <contratosfusex.hmam@gmail.com>

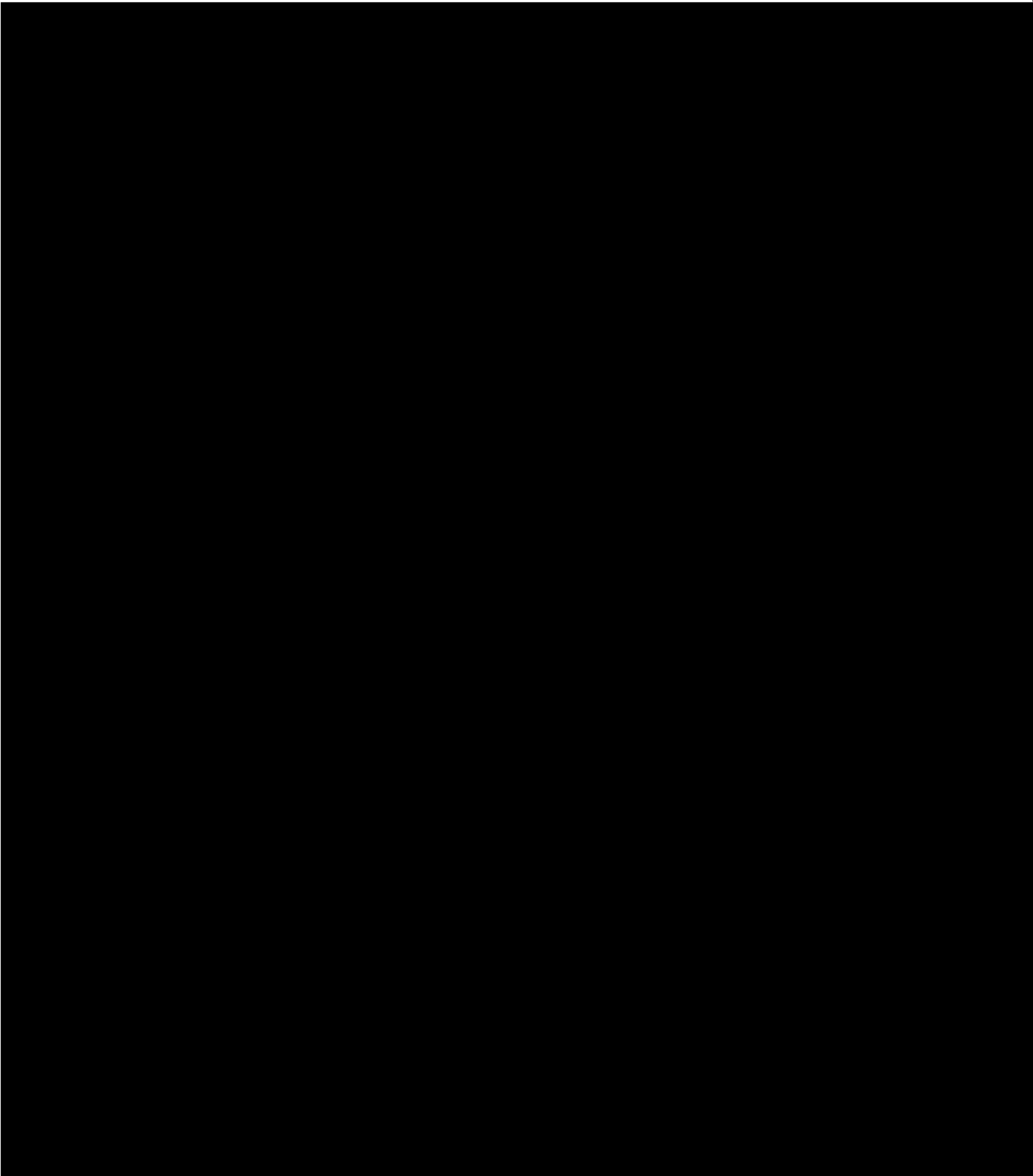
Documento Complementar para o efetivo Credenciamento com o H Mil A Manaus

1 mensagem

contratos fusex <contratosfusex.hmam@gmail.com>
Para: Cia Imagem <ciaimagem.faturamento@gmail.com>

5 de novembro de 2025 às 10:58

Bom dia.



Anexo R ausente - Credenciamento de OCS

Faturamento CIA - Centro de Imagem do Amazonas <ciaimagem.faturamento@gmail.com>
Para: contratos fusex <contratosfusex.hmam@gmail.com>

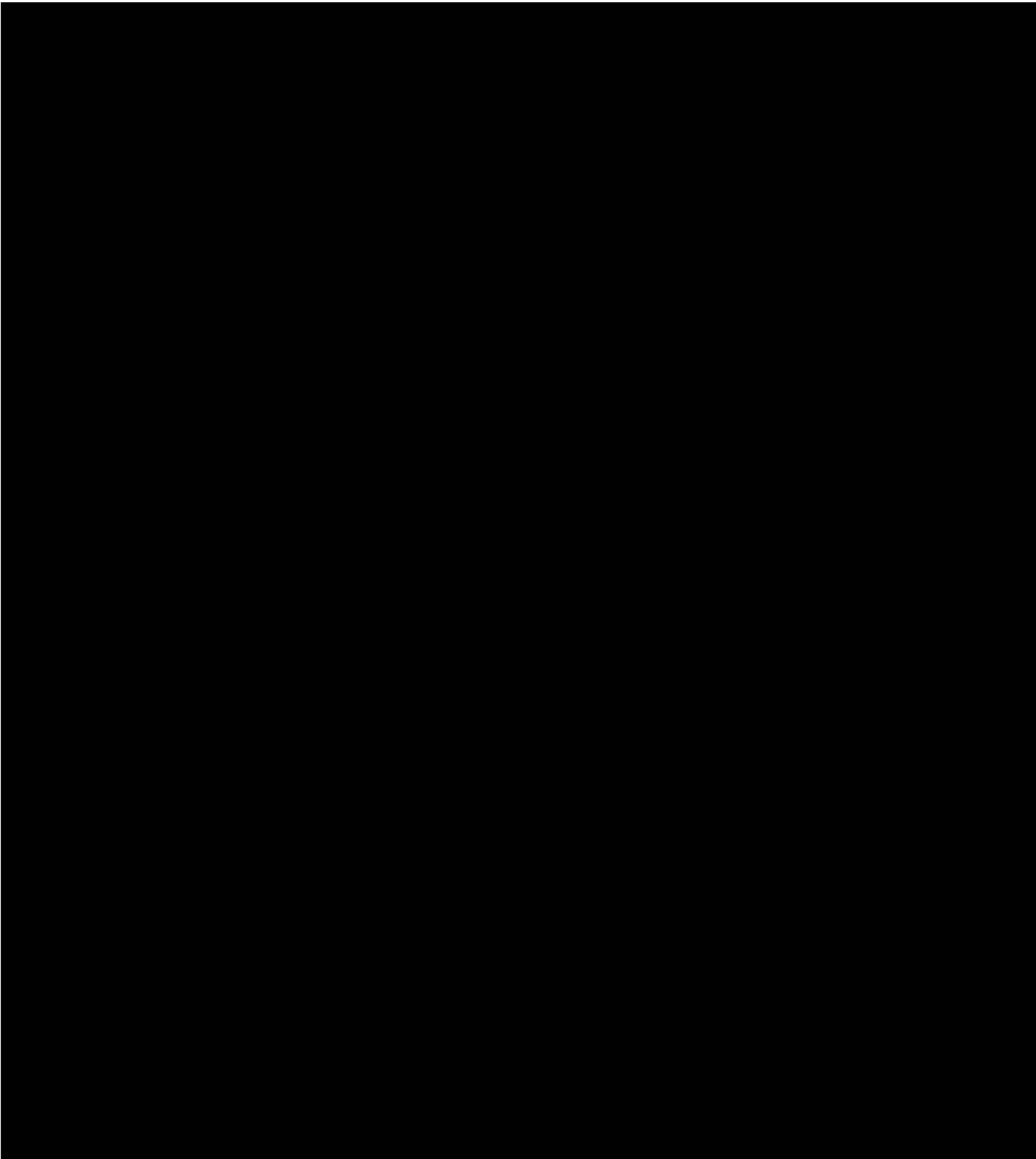
13 de novembro de 2025 às 10:35

Bom dia.

Prezados, conforme solicitado, segue declaração assinada.

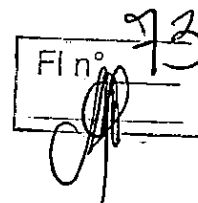
--
Atenciosamente.

Anne Corvel
Faturamento



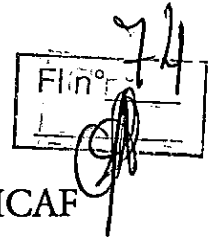


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

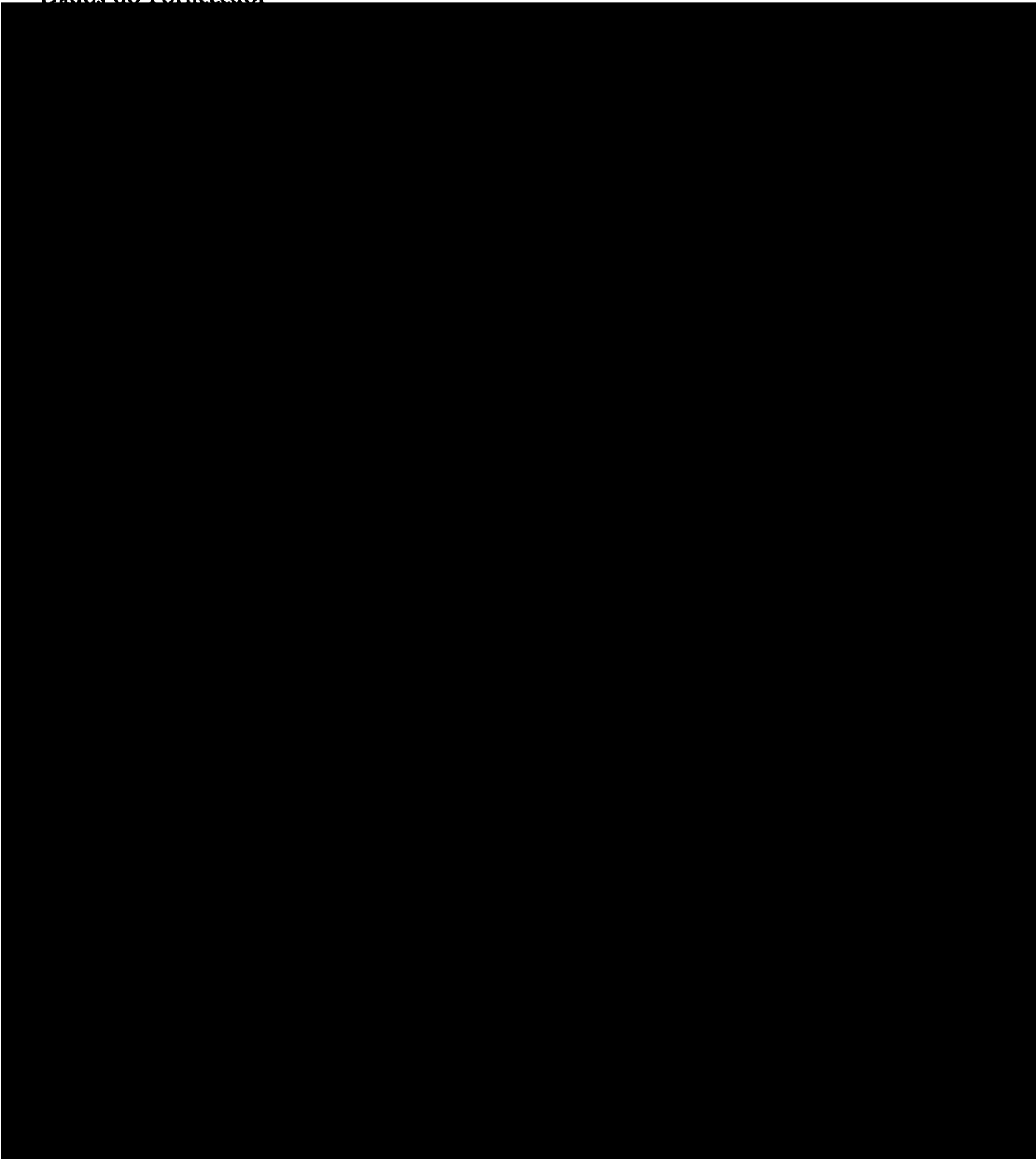
Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social



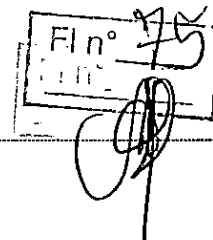
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

A maior parte da página é ocupada por uma grande área retangular completamente preta, que indica que o conteúdo original foi redigido.

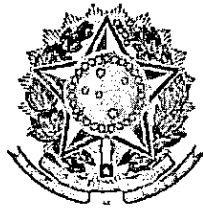
Relatório de Credenciamento



Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 122.989.303-25
Nome: MARIA SOCORRO DIAS LIMA SANTOS
E-mail: cia.imagem@yahoo.com.br

Fl n° 76



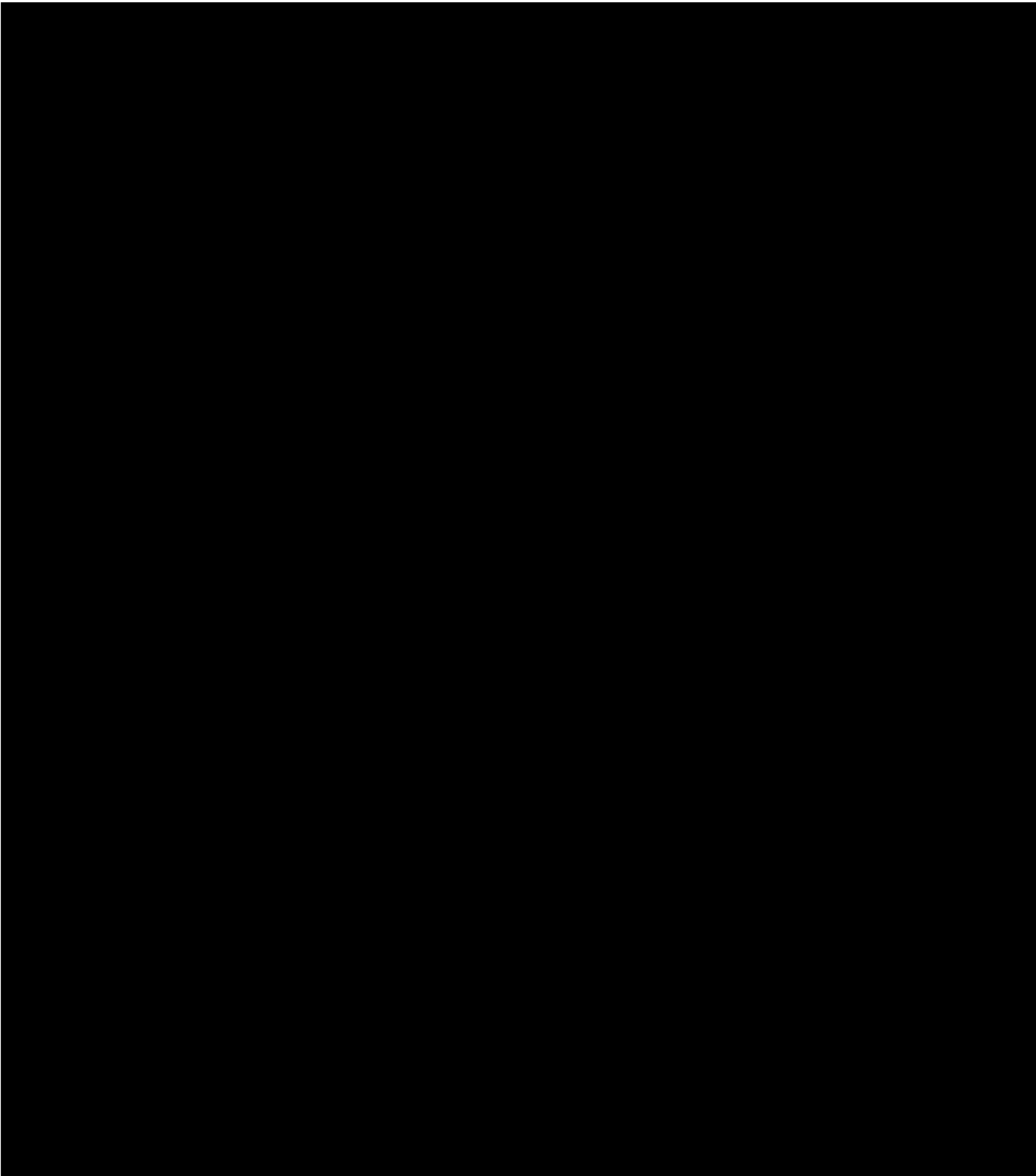


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fl n° 77

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 25/07/2025 12:27:23

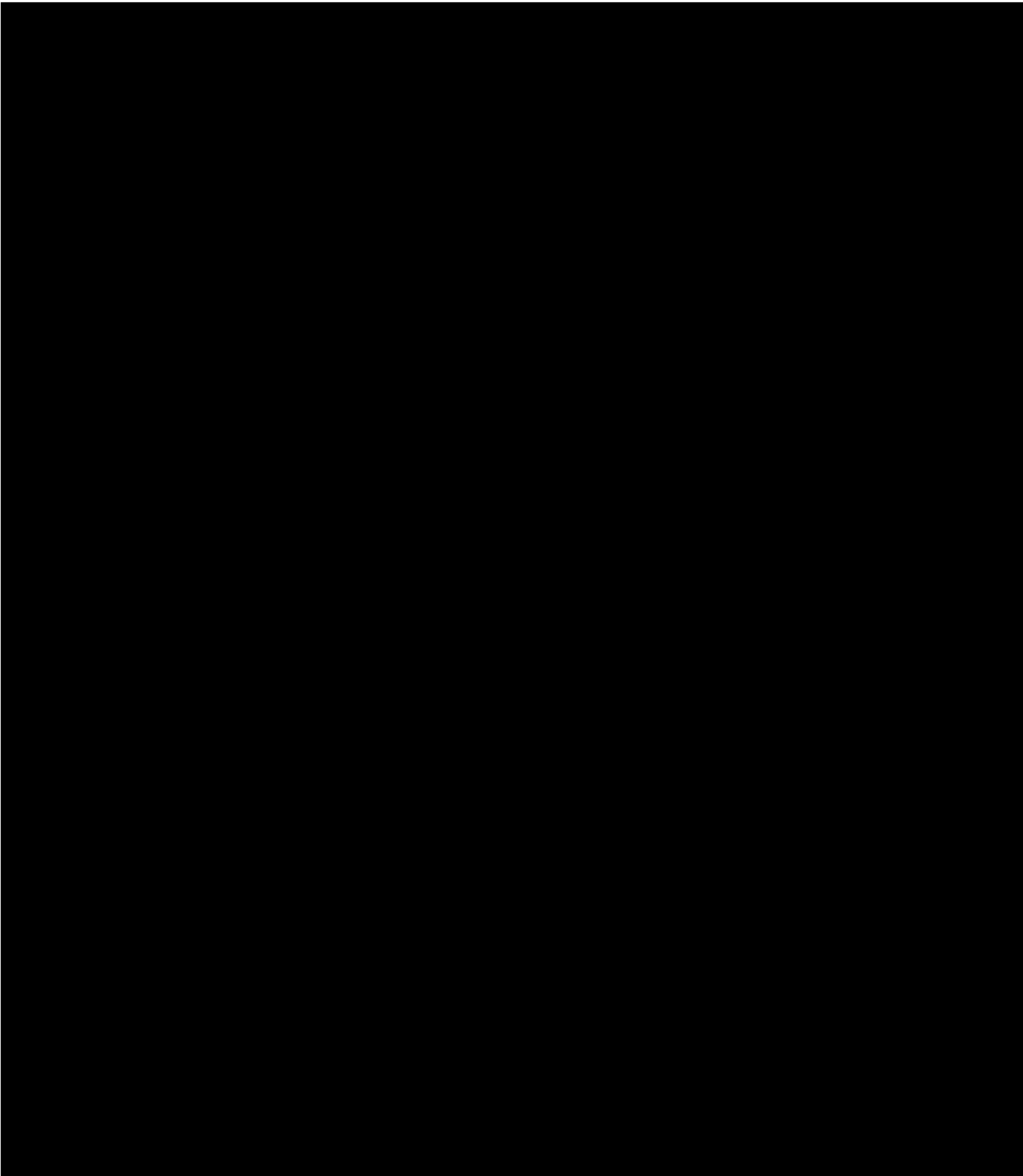
FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 22956646249



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

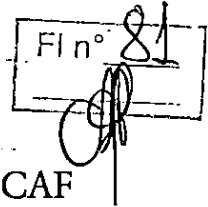




Fl n° 80

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

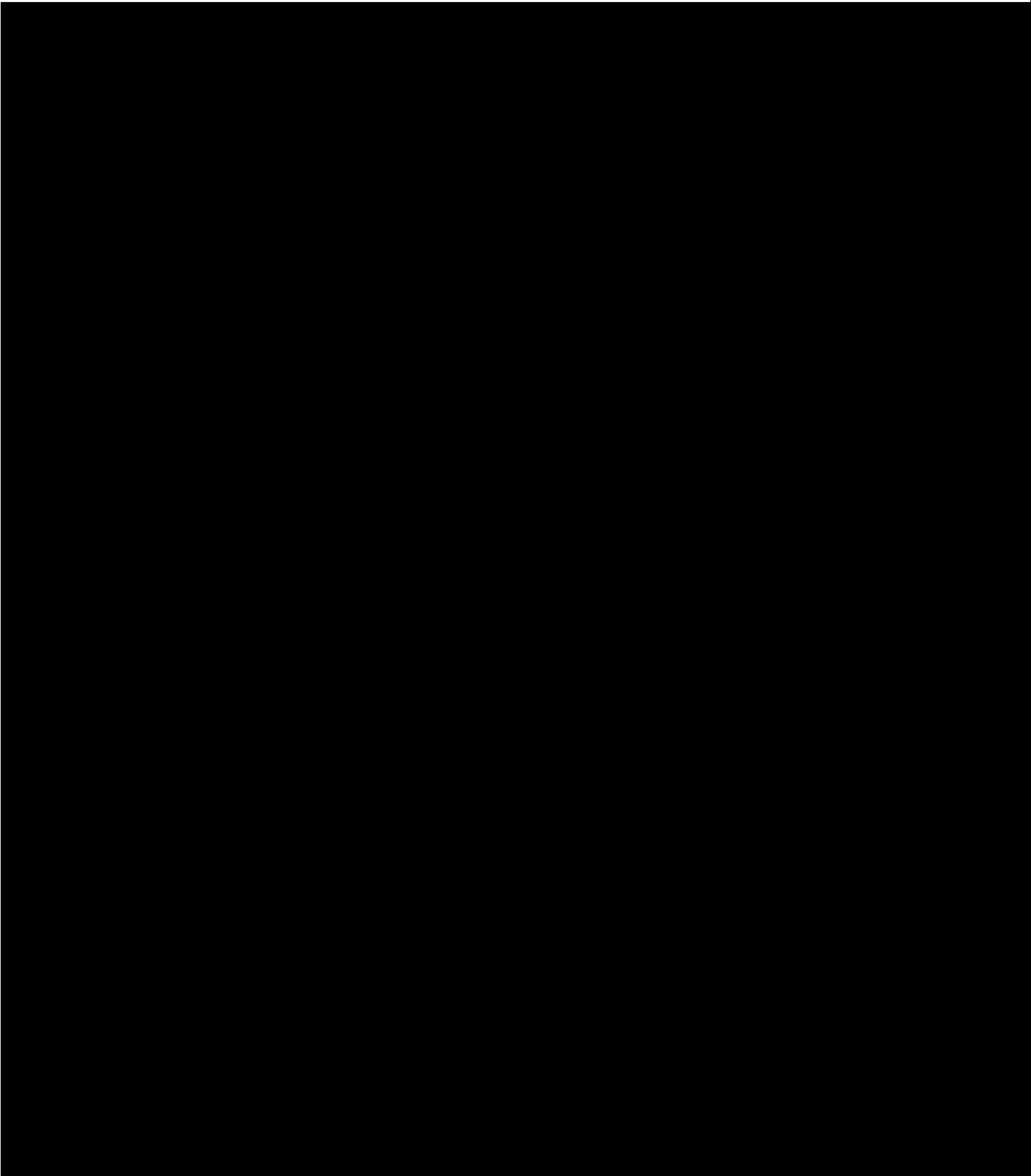
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PI, CEIS, CNEP e



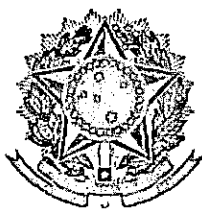
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

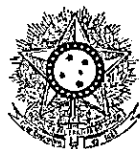
Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:



82
Fl n°
OR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Fl n° 83
Página 1 de 1

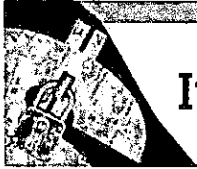
DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 25/07/2025 12:27:23

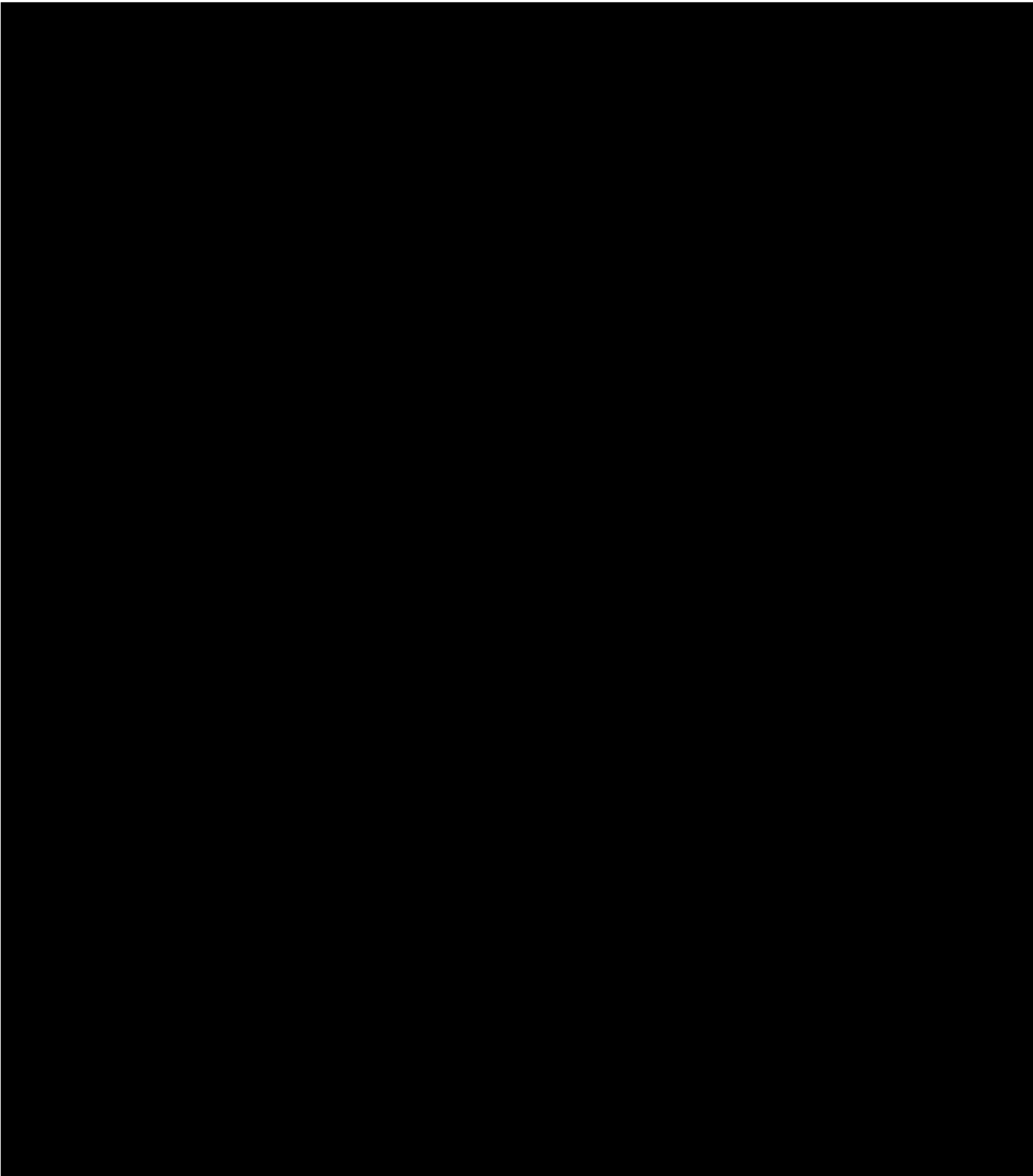
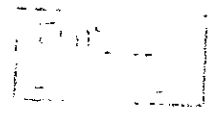
FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 02003331000100



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

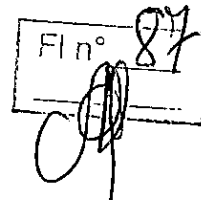
Certidão Negativa



Fl n° 86



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

2.3 - Equipe Técnica:

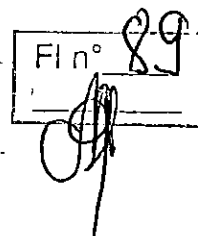
☒ Adequada à prestação do serviço proposto.

☐ Inadequado à prestação do serviço proposto. (*especificar inadequações*)

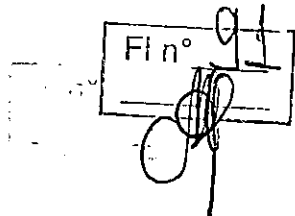
Obs: _____



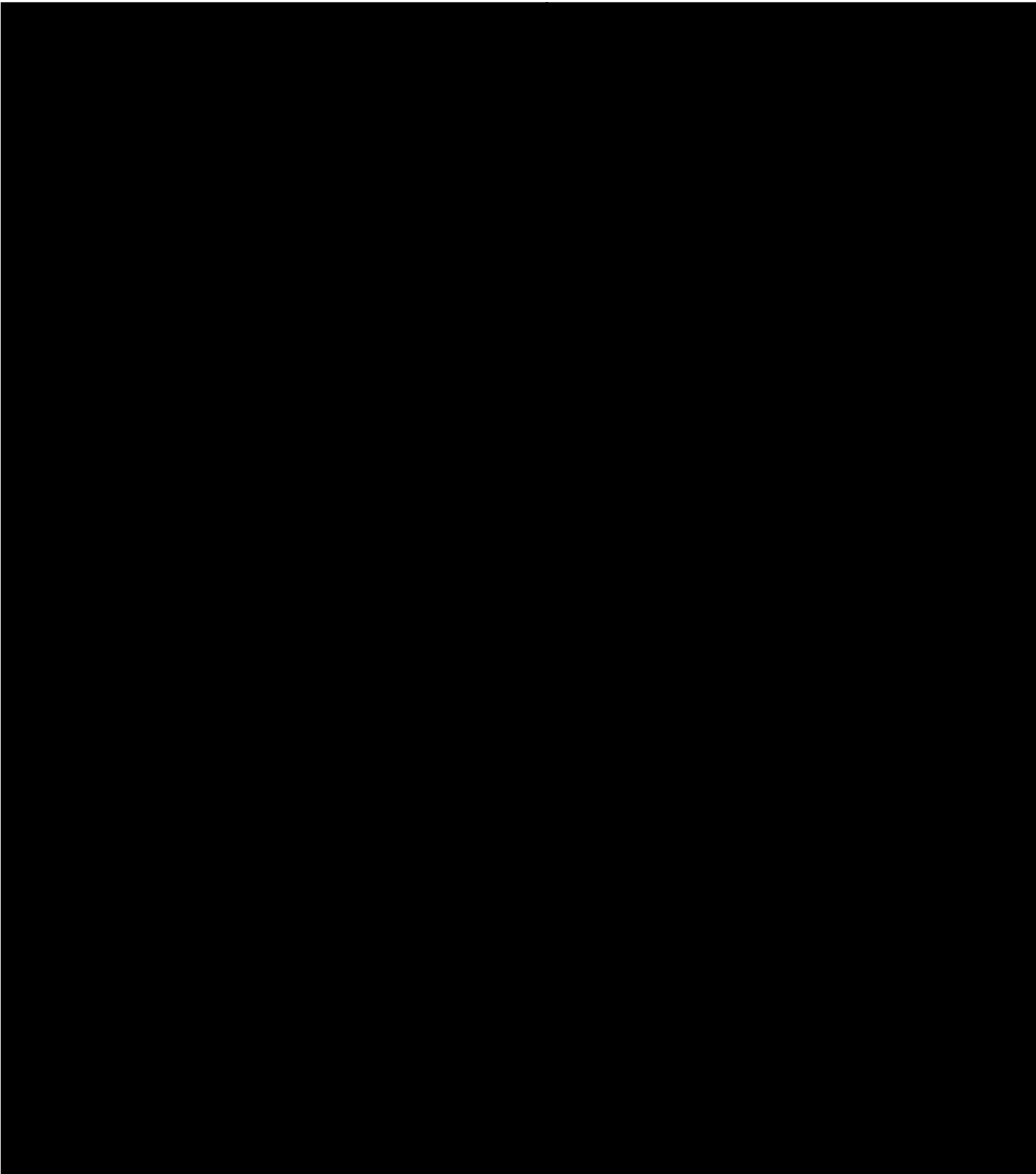
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**



atendimentos decorrentes deste processo serão, para as Unidades Orçamentárias, Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 025146 – 031781 - 031778, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D1SACIVOCSA – D1SAFUSOCSA – D8SAFCTOCSA.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO



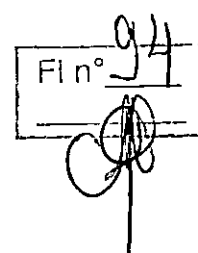


Fl n° 92
[Assinatura]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

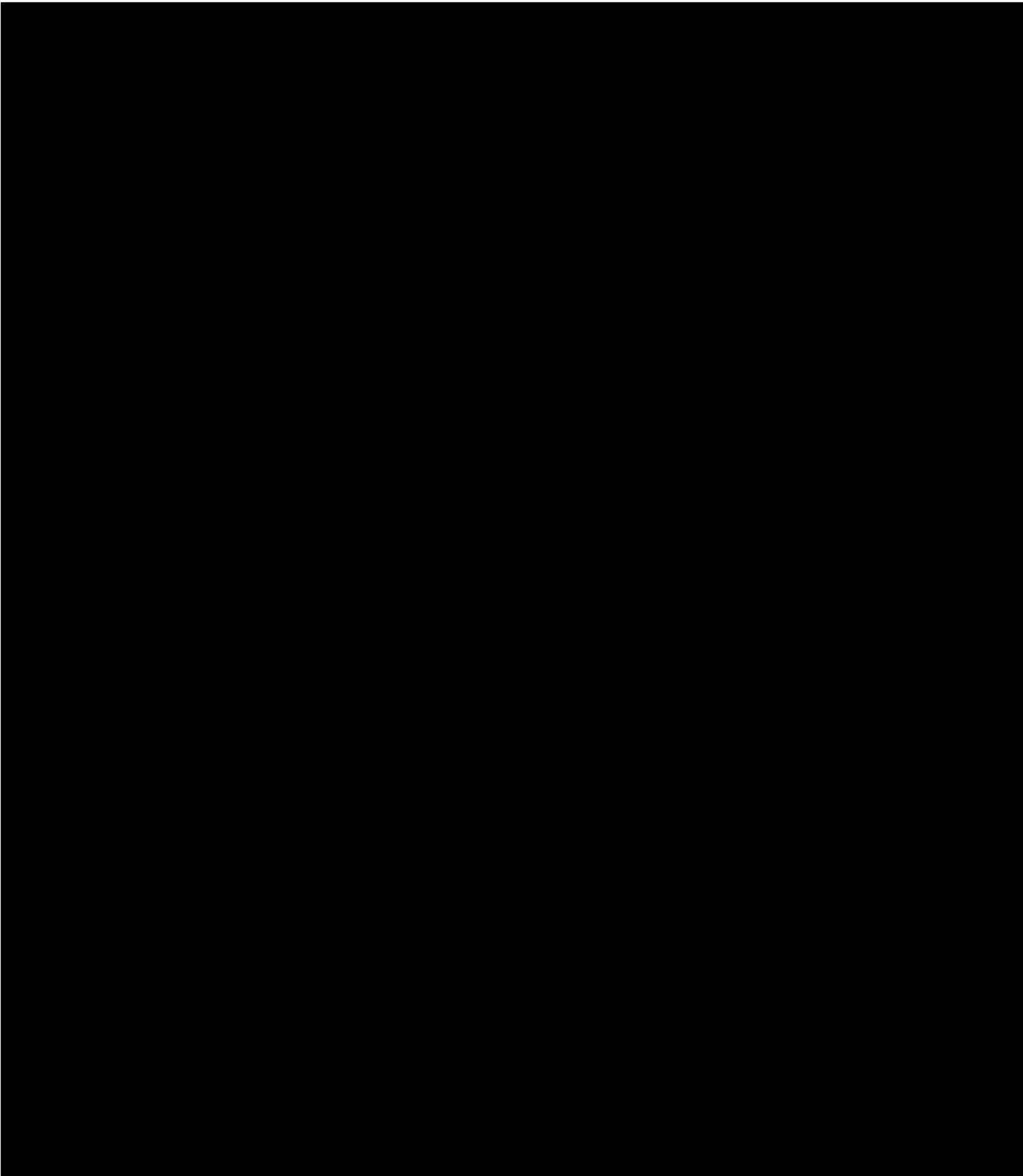


Fl n° 93
[Signature]



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 106/2025

Última atualização 23/06/2025



colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Fl n° 95
OK

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Fl n° 96
01/10



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Fl n° 37

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

1.1. A finalidade deste Contrato é garantir, aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes; ex-combatentes, pensionistas de ex-combatentes e dependentes do ex-combatente e Servidores Civis do Exército Brasileiro

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.

2.1. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento do Hospital Militar de Área de Manaus, nº 01/2024 (Chamamento Público nº 58/2025), de 6 de janeiro de 2025, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

4.4.1. Os beneficiários do dependente deverão apresentar o cartão de beneficiário juntamente com a carteira de identidade;

4.4.2. Quando o beneficiário do dependente não possuir o respectivo cartão deverá apresentar, no ato do atendimento, a Declaração Provisória de Beneficiário do FuSEx, fornecida pela OM, acompanhada da carteira de identidade militar ou, caso não possua, outro documento de identificação próprio (carteira de identidade, certidão de nascimento ou outro documento que o identifique);

4.5. Os beneficiários do PASS (servidores civis ativos, inativos, seus dependentes e pensionistas, vinculados ao EB, inscritos na PASS) deverão ser encaminhados por UAAt, portando a Guia de Encaminhamento, e deverão apresentar o cartão de beneficiário juntamente com a carteira de identidade;

4.5.1. Quando o beneficiário não possuir o respectivo cartão deverá apresentar, no ato do atendimento, a Declaração Provisória de Beneficiário da PASS, fornecida pela UV, acompanhada da carteira de identidade ou outro documento de identificação próprio (carteira de identidade, certidão de nascimento ou outro documento que o identifique);

4.6. Os beneficiários do isentos (constituído pelos alunos dos Centros e Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR/NPOR) e pelos cabos e soldados do Efetivo Variável (Cb/Sd EV), usuários do Fator de Custo, deverão ser encaminhados por UAAt, portando a Guia de Encaminhamento, e deverão apresentar a identidade militar ou a carteira de identidade.

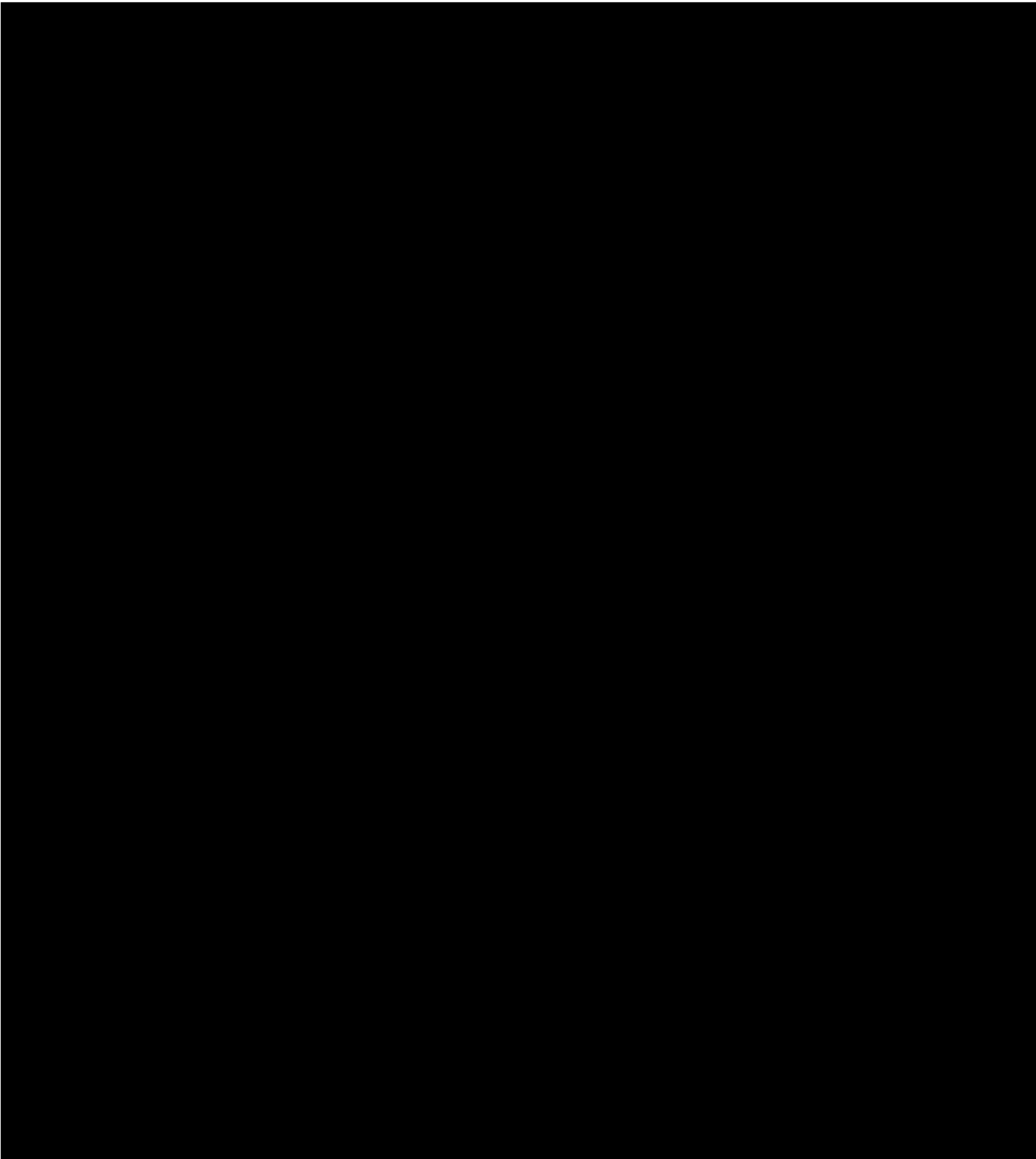
4.7. Os beneficiários do SAMEx-Cmb (constituído pelos ex-combatentes, pensionistas de ex-combatentes e os dependentes instituídos em vida pelo ex-combatente gerador da pensão), deverão ser encaminhados por UAAt, portando a Guia de Encaminhamento, e deverão apresentar o cartão de beneficiário juntamente com a carteira de identidade;

4.7.1. Quando o beneficiário não possuir o respectivo cartão deverá apresentar, no ato do atendimento, a Declaração Provisória de Beneficiário do SAMEx-Cmb, fornecida pela UV, acompanhada da carteira de identidade ou outro documento de identificação próprio (carteira de identidade, certidão de nascimento ou outro documento que o identifique).

4.8. Nos casos de emergência ou de comprovada urgência, o atendimento será imediato, sem necessidade de apresentação de Guia de Encaminhamento, mediante a identificação do beneficiário atendido, na forma expressa nos subitens 8.2, 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6, do Edital. Entretanto, o referido beneficiário ou o seu responsável deverá comunicar à CONTRATANTE a internação e as causas da urgência/emergência, no prazo de 2 (dois)

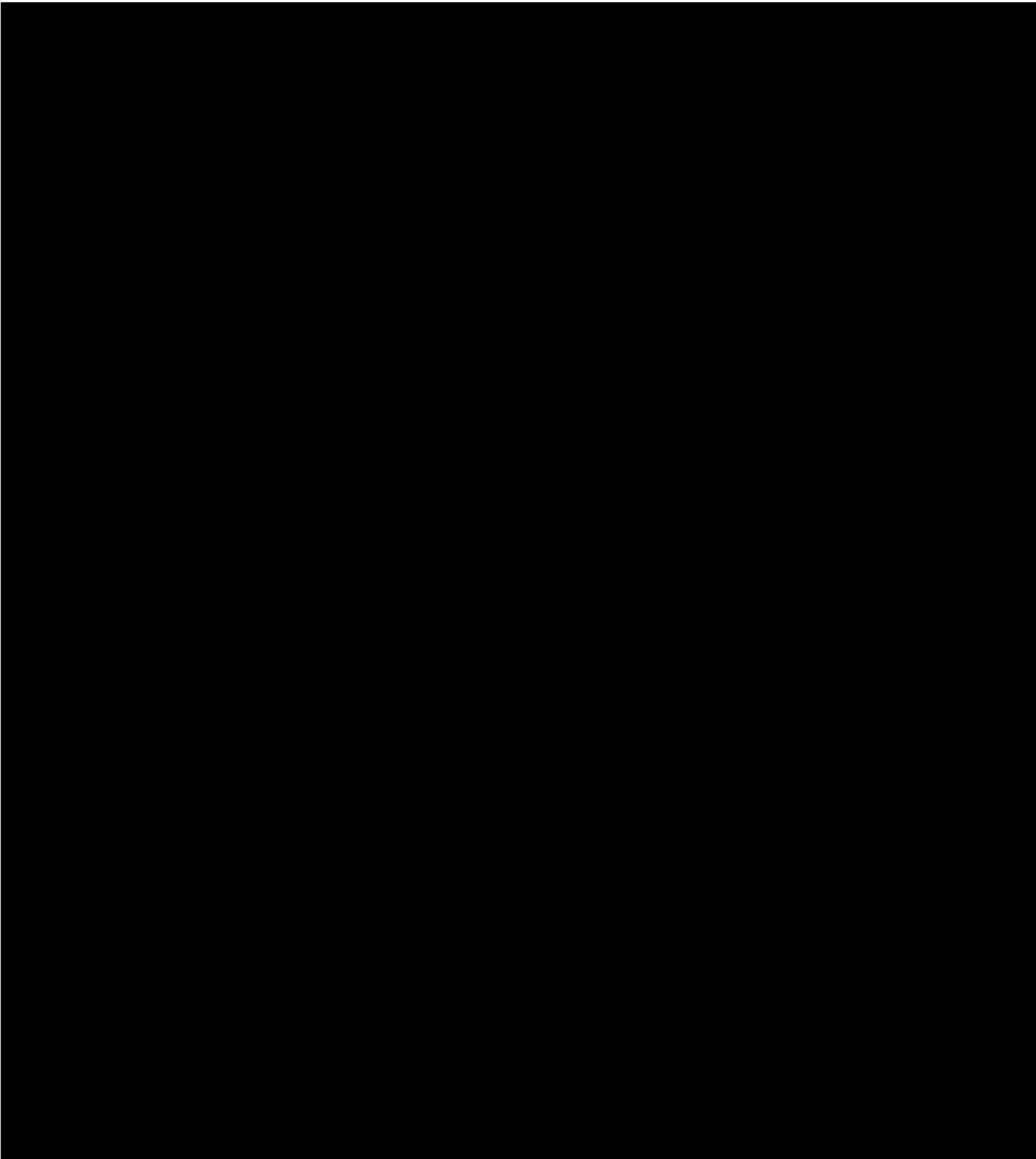
dias úteis. Caso o prazo ultrapasse os 2 (dois) dias úteis, os gastos contraídos pelo beneficiário serão inteiramente de responsabilidade deste e devem ser acertados diretamente com a CONTRATADA, sem nenhum ônus ao SAMMED FuSEx/Dependentes e isentos/PASS/SAMEX-Cmb;

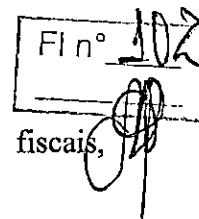
4.9. Caso o atendimento culmine na internação do beneficiário, a CONTRATADA



4.13.2. A CONTRATANTE poderá fornecer medicamentos, materiais de consumo, órteses, próteses, materiais cirúrgicos especiais (reutilizáveis), dietas e outros produtos nutricionais e materiais de alto custo e outros que julgar necessários para a execução do contrato, respeitando o protocolo de tratamento da CONTRATANTE.

4.14. Nos contratos cujo objeto refere-se aos tratamentos de fonoaudiologia, de





4.19. A CONTRATANTE é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.20. Os procedimentos sujeitos a parecer de Comissão Ética Médica e da Seção de Auditoria Médica Externa da Unidade Gestora do FuSEx (UG FuSEx), bem como os procedimentos médico-hospitalares e odontológicos não cobertos (ZM2) nem

beneficiário, excetuando-se os casos de tratamento prolongado previsto no subitem 4.21.1.

4.23. Havendo necessidade desta CONTRATANTE, os profissionais médicos das CONTRATADAS poderão realizar exames médicos especializados ou procedimentos cirúrgicos nas instalações da CONTRATANTE.

CONTRATADA, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes, assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.

4.31. O CONTRATANTE poderá realizar auditoria *in loco* dos procedimentos cirúrgicos, com o objetivo de aprimorar o controle dos procedimentos cirúrgicos.

4.32. A equipe de auditoria do CONTRATANTE terá acesso irrestrito a qualquer

4.39. Caso solicitado, a CONTRATADA obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, de procedimento, material e afins.

4.40. Nos casos de tratamentos prolongados, as contas deverão ser encerradas a cada dez dias e apresentadas à UG FuSEx. Nos casos de pacientes em internação com



4.47. A CONTRATADA deverá remeter, diariamente, via fusexhmam@gmail.com à Divisão de Gestão do FuSEx do Hospital Militar de Área de Manaus, a lista de pacientes internados.

4.48. O Setor de Contratos do FuSEx, o fiscal de contratos do HMAM possuirão o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário,

Fl n° 107
[Signature]

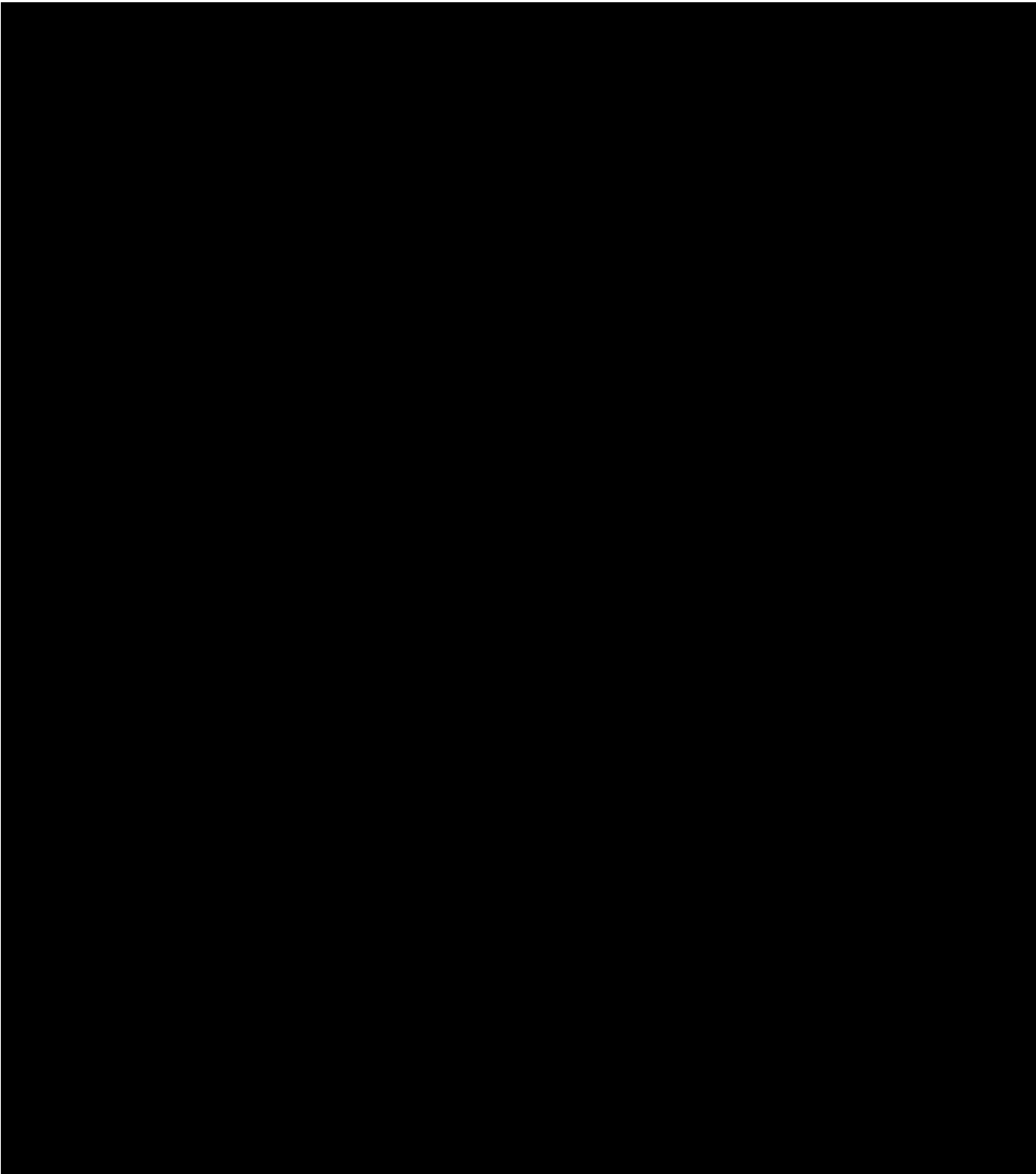
5.4. Após a alta da mãe, as despesas referentes ao atendimento neonatal a filho (a) de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto o previsto no § 1º do art. 7º das IG 30-32) contribuinte do FuSEx/SAMMED serão implantadas em 100% do seu valor, no código ZM1, desde que vinculadas ao evento do nascimento ou sejam referentes a procedimentos de urgência ou emergência, até a alta do recém-nascido,

fatura, em 1 (uma) via de igual teor, em nome da UG do Hospital Militar de Área de Manaus, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do SAMMED/FuSEx/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, a relação de materiais e medicamentos gastos relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia

Fl n° 109


5.20. Será realizada a glosa administrativa total das contas, nos casos em que não forem cumpridos o prazo definido no subitem 5.19.

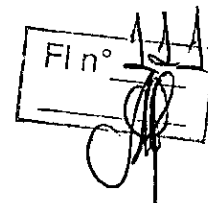
5.21. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o edital.



Fl n° 110


CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.

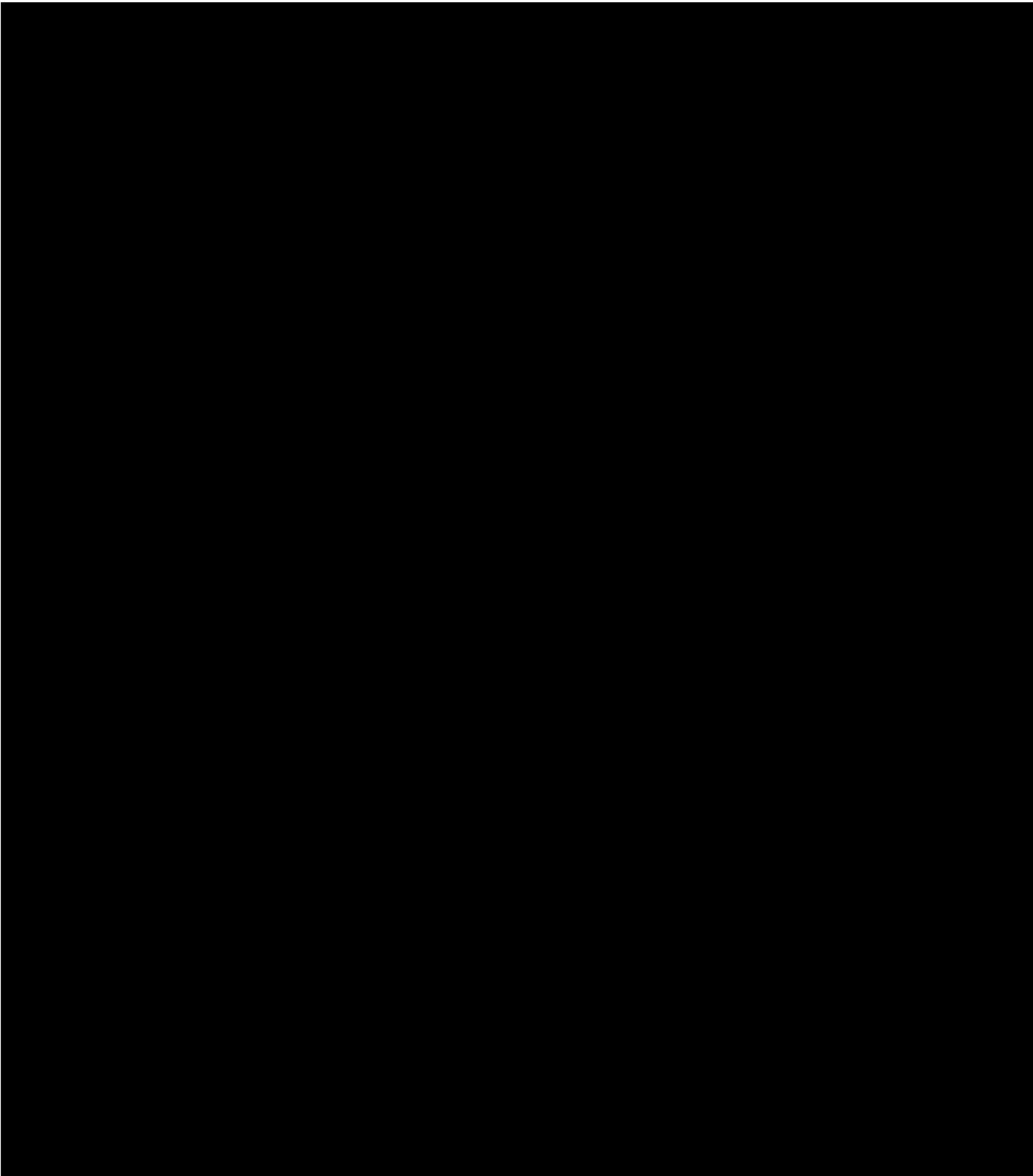
7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por 108 (cento e oito) meses, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

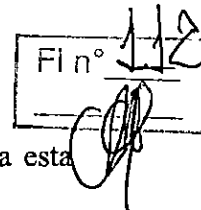


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.

12.1. As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE” –
do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações da CONTRATADA.





caso, as diferenças de honorários médicos e de despesas hospitalares referentes a esta opção serão pagas integral e diretamente pelo beneficiário a CONTRATADA.

14.9. No caso de haver a opção pela melhoria do padrão de acomodação hospitalar, deverá ser assinado, entre o beneficiário, ou servidor civil, e a CONTRATADA, um TERMO DE AJUSTE PRÉVIO, conforme Anexo II a este contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do valor do contrato.

17.1. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos 12 (doze) meses pelo Hospital Militar de Área de Manaus nos contratos anteriores.

comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.7. A CONTRATADA deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

18.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

18.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º, do art. 26, da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Do foro.

19.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Manaus, Amazonas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que

Fl n° 115
[Handwritten signature]

produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o
que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Manaus-AM, 30 de julho de 2025.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Fl n° 116

ANEXO I - TABELA DE SERVIÇOS CONTRATANTES

TUSS	PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)
4.07.01.02-6	CTG Hemácias Marcadas	780,00
4.07.01.03-4	CTG Miocárdio com duplo isótopo (perfusão + viabilidade) TÁLIO	1600,00
4.07.01.13-1	CTG do miocárdio perfusão - Estresse farmacológico	860,00
4.07.01.14-0	CTG do miocárdio perfusão - Estresse físico	860,00
4.07.01.06-9	CTG do miocárdio perfusão - Repouso	860,00
4.07.01.09-3	Fluxo sanguíneo das extremidades	410,00
4.07.02.01-4	CTG das glândulas salivares c/ ou s/ estímulo	360,00
4.07.02.02-2	CTG de fígado e baço	500,00
4.07.02.03-0	CTG de fígado e vias biliares	600,00
4.07.02.04-9	CTG para detecção de hemorragia digestória ATIVA	570,00
4.07.02.05-7	CTG para detecção de hemorragia digestória NÃO ATIVA	840,00
4.07.02.06-5	CTG para determinação do tempo de esvaziamento gástrico	450,00
4.07.02.07-3	CTG para estudo de trânsito esofágico (líquidos)	410,00
4.07.02.08-1	CTG para estudo de trânsito esofágico (semi-sólidos)	410,00
4.07.02.09-0	CTG para pesquisa de divertículo de MECKEL	370,00
4.07.02.10-3	Cintilografia para pesquisa de refluxo gastro-esofágico	440,00
4.07.03.02-9	Cintilografia da tireóide e/ou captação (iodo-131)	332,00
4.07.03.03-7	Cintilografia da tireóide e/ou captação (tecnécio-99m TC)	298,00
4.07.03.04-5	Cintilografia das paratireóides	1.263,00
4.07.03.05-3	Cintilografia de corpo inteiro para pesquisa de metástase (PCI)	1.011,00
4.07.04.01-7	Cintilografia renal dinâmico (DTPA)	542,00
4.07.04.02-5	Cintilografia renal dinâmica com diurético (DTPA)	658,00

4.07.04.03-3	Cintilografia renal estática (quantitativa ou qualitativa) (DMSA)	506,00
4.07.04.08-4	Determinação do fluxo plasmático renal (DTPA)	141,00
4.07.04.04-1	Cintilografia testicular (escrotal)	420,00
4.07.04.05-0	Cistocintilografia direta	525,00
4.07.04.06-8	Cistocintilografia indireta	494,00
4.07.06.01-0	Cintilografia óssea (corpo total)	550,00
4.07.06.02-8	Fluxo sanguíneo ósseo	349,00
4.07.08.01-2	Cintilografia com análogo de somatostatina	6.511,00
4.07.08.02-0	Cintilografia com gálio 67	1.261,00
4.07.08.04-7	Cintilografia com MIBG (metaiodobenzilguanidina)	1.244,00
4.07.08.06-3	Cintilografia de mama (bilateral) 2 mamas	1.249,00
4.07.08.07-1	Demarcação radioisotópica de lesões tumorais	297,83
4.07.08.08-0	Deteção intraoperatória radioguiada de lesões tumorais	546,54
4.07.08.09-8	Deteção intraoperatória radioguiada de linfonodo sentinela	546,54
4.07.08.10-1	Linfocintilografia	459,00
4.07.08.11-0	Qualif. Da Captação pulmonar com gálio- 67	386,00
4.07.09.02-7	Cintilografia pulmonar (inalação)	499,00
4.07.09.03-5	Cintilografia pulmonar (perfusão)	582,00
4.07.10.01-7	Sessão médica para planejamento técnico de radioisopoteraia	80,00
4.07.10.02-5	Tratamento com metaiodobenzilguanidina - MIBG	
4.07.10.04-1	Tratamento de câncer de tireóide – iodo 131 de 200 a 300 mci	4.999,00
	Tratamento de câncer de tireóide – iodo 131 de 100 a 150 mci	3.154,00
4.07.10.05-0	Tratamento de hipertireoidismo-bócio nodular tóxico (GRAVES)	196,00
4.07.10.06-8	Tratamento de hipertireoidismo-bócio nodular tóxico (PLUMMER)	196,00
4.07.10.08-4	Tratamento de metastase óssea (Samário-153)	
4.07.11.01-3	Dacriocintilografia	229,00
4.08.08.14-9	Densitometria óssea - corpo inteiro (avaliação de massa óssea)	195,00

4.08.08.13-0	Densitometria Óssea - rotina coluna e fêmur -2 segmentos	
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER		
4.09.01.36-0	Us doppler de vasos cervicais arteriais (carótidas e vertebrais) bilateral	324,16
4.09.01.37-8	Us doppler de vasos cervicais venosos (subclávias e jugulares)	360,70
4.09.01.46-7	Us doppler venoso de membro superior - duplex scan vascular (cada membro)	420,31
4.09.01.48-3	Us doppler venoso de membro inferior - duplex scan vascular (cada membro)	420,31
4.09.01.45-9	Us doppler arterial de membro superior = duplex scan vascular (cada membro)	383,77
4.09.01.47-5	Us doppler arterial de membro inferior = duplex scan vascular (cada membro)	383,77
4.09.01.38-6	Us doppler de ombro (unilateral)	257,11
4.09.01.38-6	Us doppler de punho (unilateral)	257,11
4.09.01.38-6	Us doppler de mão (unilateral)	257,11
4.09.01.38-6	Us doppler de joelho (unilateral)	257,11
4.09.01.38-6	Us doppler de quadril (unilateral)	257,11
4.09.01.38-6	Us doppler de pé (unilateral)	257,11
4.09.01.38-6	Us doppler de tornozelo (unilateral)	257,11
4.09.01.38-6	Us doppler mama	257,11
4.09.01.38-6	Us doppler pélvica	257,11
4.09.01.38-6	Us doppler tireóide	257,11
4.09.01.38-6	Us doppler de ovário	257,11
4.09.01.38-6	Us doppler pênis - sem medicação	257,11
4.09.01.38-6	Us doppler próstata transretal	257,11
4.09.01.38-6	Us doppler próstata abdominal	257,11
4.09.01.38-6	Us doppler abdome superior	257,11
4.09.01.38-6	Us doppler abdome total	257,11
4.09.01.38-6	Us doppler bolsa testicular = bolsa escrotal	257,11

4.09.01.38-6	Us doppler órgão ou estrutura isolada	257,11
4.09.01.35-1	Us doppler transcraniano ou transfontanela	265,88
4.09.01.24-6	Us doppler obstétrica	210,59
4.09.01.28-9	Us doppler obstétrica gemelar (cada feto)	118,08
4.09.01.39-4	Us doppler aorta e artérias renais	286,26
4.09.01.40-8	Us doppler aorta e ilíacas	286,26
4.09.01.38-6	Us doppler transvaginal	257,11
40901130	US-Abdomen Superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas, baço)	208,26
40901769	US-Aparelho Urinário (rins, ureteres e bexiga)	146,64
40901173	US-Abdome inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas seminais)	129,37
40901181	US-Abdome inferior feminino (bexiga, útero, ovário e anexos)	127,75
40901149	Retroperitônio	134,20
4.09.01.22-0	Us articular (por articulação) (unilateral)	124,21
4.09.01.20-3	Us testicular = bolsa escrotal	104,15
4.09.01.21-1	Us estruturas superficiais (cervical, axilas, músculos ou tendões)	104,15
4.09.01.19-0	Us dermatológico - pele, subcutâneo e unha	91,07
4.09.01.22-0	Us fossa poplíteas- articulações	124,21
4.09.01.11-4	Us mamas	124,21
4.09.01.23-8	Us obstétrica	93,11
4.09.01.26-2	Us obstétrica morfológica	239,22
4.09.01.25-4	Us obstétrica c/ translucência nuchal (tn)	191,42
4.09.01.27-0	Us obstétrica gemelar (cada feto)	64,05
4.09.01.29-7	US OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	222,64
4.09.01.61-0	Us transfontanela = (craniana)= (crânio para criança)	164,50
4.09.01.20-3	Us órgãos superficiais (tireóide, escroto, pênis ou crânio)	104,15
4.09.01.75-0	Us próstata via abdominal	127,75
4.09.01.33-5	Us próstata transretal (não inclui abdome inferior masculino)	198,44
4.09.01.20-3	Us pênis - corpos cavernosos - sem medicação	104,15

4.09.01.18-1	Us pélvica ginecológica	134,20
4.09.01.30-0	Us transvaginal	89,62
4.09.01.31-9	Us transvaginal p/ controle de ovulação/histerossonografia	246,87
4.09.01.20-3	Us tireóide	104,15
EXAME CARDIOLÓGICO		
4.09.01.10-6	Ecocardiograma Transtorácico	350,00
BIÓPSIAS E PUNÇÕES		
4.08.08.26-2	Biópsia de mama - por agulha grossa (por nódulo)	796,00
4.08.08.23-8	Paaf de mama - punção por agulha fina (por nódulo)	140,00
4.08.09.16-1	Paaf de tireóide (por nódulo)	140,00
4.08.09.16-1	Paaf de linfonodo (por nódulo)	140,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANEXO II - TERMO DE AJUSTE PRÉVIO

Nome do Hospital: _____

Cidade: _____ UF: _____

TERMO DE AJUSTE PRÉVIO

Nome do beneficiário: _____

Nome do responsável: _____

Nome do médico assistente: _____

CRM: _____ . CPF: _____

O beneficiário ou seu dependente, o hospital e o médico assistente, acima referidos, ajustam entre si as seguintes condições:

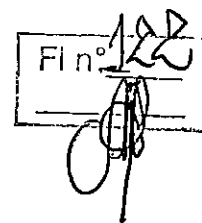
1. Sobrepreço das instalações hospitalares especiais, livremente escolhidas pelo beneficiário ou seu responsável, limitado à tabela de preços para a clientela particular, considerada a dedução do valor da diária paga pela RM/UG-FuSEx ao Hospital:

R\$ _____;

2. Complementação de honorários profissionais do médico assistente, conforme constar do contrato (ou convênio) firmado, e de até 100% (cem por cento) dos valores constantes da tabela da AMB, adotada pela Previdência Social:

R\$ _____;

Manaus-AM, _____ de _____ de 2025



Assinatura do beneficiário:.....

Assinatura do médico assistente: CRM:

Observações:

- a) Para cada médico ou odontólogo, que assistir ao paciente, deverá ser firmado um Termo de Ajuste Prévio;
- b) O Hospital Militar de Área de Manaus, não se responsabilizará pelos valores que excederem aos previstos nos contratos ou convênios estabelecidos;
- c) Este ajuste não autoriza a cobrança de taxas não previstas em Termo de Credenciamento assinado entre a OCS e o Exército Brasileiro, de quaisquer naturezas; e
- d) O presente documento deverá ser emitido em quatro vias, com a seguinte destinação:
1ª via - beneficiário ou responsável; 2ª via Divisão de Gestão FuSEx - Hospital Militar de Área de Manaus; 3ª via - hospital; 4ª via - médico assistente.

Manaus-AM, _____ de _____ de 2025.

Beneficiário

Responsável pelo Hospital



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

**ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/ PROCEDIMENTOS EM
OCS/PSA**

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE		
Nome completo:		
Idade:	Sexo:	Prec-CP/Matrícula/Idt:
OM de vinculação:		
HISTÓRIA CLÍNICA		
Diagnóstico:	CID-10:	
EXAMES DE IMAGEM: Sim () Não () Qual? TC () RNM () USG () Raios-X ()		
Outros: () _____ Anexar cópia do laudo.		
Caráter da internação: () eletiva () urgência/emergência		
Tipo de tratamento: () clínico () cirúrgico		
PROCEDIMENTOS SOLICITADOS		
NOME	CÓDIGO (CBHPM/CBHPO)	QUANT
JUSTIFICATIVA		
A solicitação está de acordo com o protocolo do procedimento médico da D Sau (se houver)?		
SIM () NÃO ()		

Caso negativo, remeter para o profissional solicitante para rever ou justificar a solicitação.

UTILIZAÇÃO DE OPME () SIM () NÃO

Especificações:	Nº Reg ANVISA/Fabricante/Fornecedor	Quantidade

PROPOSTA PARA INTERNAÇÃO

Local:	Data provável:	Previsão do tempo de internação:
--------	----------------	----------------------------------

() OMS () Outro Hospital. Citar:

Nome, especialidade, carimbo e assinatura do médico solicitante:

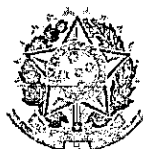
PARECER DO MÉDICO AUDITOR

() Favorável () Desfavorável

JUSTIFICATIVA

Manaus-AM, _____ de _____ de 2025.

Nome, assinatura do médico auditor/carimbo



MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANEXO IV - PEDIDO DE EXAMES

1. Dados do Paciente:

Nome: _____

Código da Condição e Dependência: _____ Idade: _____

Sexo: _____ Sequencial do cartão: _____

Está internado: () Sim () Não

2. Dados do Titular:

Nome: _____

Prec-CP /matrícula: _____ OM de Vinculação: _____

3. Dados a serem preenchidos pelo médico solicitante:

Exames solicitados: _____ CID: _____

Histórico da doença
 atual: _____

Justificativa para os exames
 pedidos: _____

Já realizou exames similares: () Sim () Não Quando: __/__/__

Resultados dos exames realizados
 anteriormente: _____

Manaus-AM, _____ de _____ de 2025.

Nome, especialidade, carimbo e assinatura do médico solicitante

4. Parecer do médico militar:

Exames

autorizados: _____

Exames não autorizados:

Nome da OCS/PSA:

Parecer

final: _____

Manaus-AM, _____ de _____ de 2025.

Nome do Médico Auditor Militar – Posto

Função

Autorizo:

Chefe da Divisão de Gestão do FuSEx do Hospital Militar de Área de Manaus

Fl n° 127



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANEXO V – LISTA REFERENCIAL DE GLOSA

Lista – Referencial de Glosa

TABELA DE GLOSA			
1	Atendimento não caracterizando urgência	41	Material incluso no procedimento
2	Acomodação acima da autorizada	42	Material não coberto (ver relação anexa)
3	Atendimento por médico militar	43	Material não justificado para o caso
4	Cobrança de mais de 30% em dia e hora normais	44	Material não utilizado
5	Cobrança de 30 % não caracterizado urgência ou emergência	45	Material reutilizável – pagamento parcial
6	Consulta inclusa no procedimento cirúrgico	46	Medicação não considerada de urgência
7	Curativo incluso no procedimento cirúrgico	47	Medicação em desacordo com a prescrição
8	Data de atendimento fora da sequência na planilha	48	Medicação em excesso
9	Data de atendimento fora da competência	49	Medicação não justificada para o caso
10	Diagnóstico ilegível	50	Medicação não prescrita
11	Diárias em excesso	51	Medicação não utilizada
12	Diárias fora da tabela acordada	52	Medicamento acima do preço de mercado
13	Documento sem assinatura/ carimbo do médico assistente	53	Medicamento não coberto
14	EPI de responsabilidade do prestador	54	Medicamento suspenso
15	Especialidade não autorizada	55	Paciente não é beneficiário FuSEx/PASS
16	Evento incluso no pacote acordado	56	Prescrição médica em rasura ou ilegível
17	Evento que não comporta cobrança	57	Prestador desCONTRATANTE

18	Exame não prevê cobrança contraste	58	Procedimento/exames em excesso
19	Exame sem laudo	59	Procedimento/exame incompatível com o diagnóstico
20	Exames/procedimentos não requisitados	60	Procedimento/exame em duplicidade
21	Falta de discriminação dos serviços executados	61	Procedimento/exame não coberto
22	Falta do registro de evolução médica e/ou de enfermagem	62	Procedimento/exame não realizado
23	Fatura sem separar (FuSEx – PASS – Fator de Custo)	63	Prontuário/ficha/boletim ilegível
24	Filme –cobrança em desacordo com CBR	64	Prontuário/ficha/boletim rasurados
25	Guia/Ofício de encaminhamento ilegível	65	Retorno de consulta
26	Guia/Ofício de encaminhamento sem assinatura do paciente ou responsável	66	SADT/exames fora da tabela acordada
27	Guia autorizada para outro prestador	67	Sem autorização para procedimento ou exame
28	Guia de encaminhamento fora da validade	68	Sem diagnóstico
29	Guia não autorizada pelo FuSEx	69	Sem guia/ofício de encaminhamento
30	Guia autorizada para outro beneficiário	70	Solicitação médica com data rasurada
31	Guia autorizada para outro procedimento	71	Solicitação com data posterior ao exame
32	Guia sem carimbo de autorização	72	Solicitação médica com data vencida
33	Guia/Ofício de encaminhamento carbonados ou fotocopiados	73	Solicitação médica sem data
34	Honorários médicos fora da tabela ou em excesso	74	Soma errada – cálculo
35	Justificar cobrança	75	Taxas fora da tabela acordada
36	Material ou medicamento adquirido por familiar a seu critério	76	Taxas indevidas ou em excesso
37	Material acima do preço de mercado	77	Visita hospitalar em duplicidade
38	Material de alto custo sem nota fiscal	78	Visitas incluídas no procedimento cirúrgico
39	Material em excesso	79	Visita de especialista sem autorização prévia
40	Material fixo	80	Outros



MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DA GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Nome do titular do FuSEx: _____

Nome do dependente (paciente): _____

Prec-Cp: _____

Especialidade atendida: _____

Data de atendimento: ____/____/____ Hora de emissão: ____/____/____

Telefone de contato do responsável: _____

Declaro que fui atendido (a), em caráter de URGÊNCIA e ou EMERGÊNCIA pela Clínica _____, e me comprometo a providenciar em até 48 (quarenta e oito) horas ou 2 (dois) dias úteis, a contar da data do atendimento, a Guia de Encaminhamento (Autorização).

Estou ciente que o não cumprimento deste termo acarretará o pagamento integral das despesas realizadas, conforme Capítulo III da Urgência e Emergência previstas nas Instruções Reguladoras para Assistência Médico Hospitalar aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (IR 30-38):

“Art. 20. O FuSEx não se responsabilizará ou ressarcirá as despesas, caso não comprovada a urgência e (ou) a emergência ou não tenham sido cumpridas as providências previstas nos arts. 18 e 19 da IR 30-38.”

Assinatura do beneficiário ou responsável

A ser preenchido pela Organização Civil de Saúde /OCS

Horário limite para a troca do tempo para a Guia autorizada do FuSEx _____

Srs. Beneficiários, a troca somente será realizada dentro do prazo e horários estabelecidos acima.

Assinatura da recepcionista responsável pelo atendimento (legível)

OBS: A Clínica ficará com o termo original e o responsável pelo paciente ficará com a cópia a ser trocada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025 - UASG 160017

Número do Contrato: 26/2022.

Nº Processo: 64333.004080/2022-15.

Concorrente. Nº 4/2022. Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 07.581.251/0001-56 - FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA. Objeto: Acréscimo qualitativo e quantitativo consistente em R\$ 46.858,18, equivalente a 1,41% e supressão qualitativa e quantitativa consistente em menos R\$ 5.174,70, equivalente a menos -0,16%, com fundamento no inciso I e §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666 de 1993, valor final do aditivo (VFA): menos R\$ 41.683,48. Vigência: 05/05/2025 a 01/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.701.121,15. Data de Assinatura: 05/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/05/2025).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2025 publicado no D.O de 2025-05-16, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 164.900,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 187.671,18. onde se lê: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15/05/2025 até 14/07/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021. Leia-se: prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15/05/2025 até 14/07/2025, na forma do art 111 da lei 14.133/21 e acréscimo qualitativo e quantitativo consistente em R\$ 34.674,51, equivalente a +21,02%, com fundamento no art. 124, Inciso I, letras a) e b) e no art 125, da lei 14.133, de 2021, valor consolidado do aditivo (VFA) é de R\$ 22.771,18

(COMPRASNET 4.0 - 15/10/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2025 - UASG 160017

Número do Contrato: 22/2022.

Nº Processo: 64333.004132/2022-45.

Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 07.581.251/0001-56 - FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA. Objeto: Terceiro Termo de Apostilamento do 1º reajustamento do 6º TA, em 3,5673% e do 2º reajustamento do 6º TA em 5,9883%, com os reajustes respectivos de R\$ 6.999,62 e de R\$ 12.169,16, referentes ao 1º e 2º reajustamento do 6º TA, o valor total do contrato passa de R\$ 4.250.390,47, incluso aditivos, para R\$ 4.269.559,25. Vigência: 19/12/2025 a 01/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.269.559,25. Data de Assinatura: 13/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 160017

Número do Contrato: 26/2022.

Nº Processo: 64333.004080/2022-15.

Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 07.581.251/0001-56 - FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA. Objeto: Segundo termo de apostilamento, do 1º reajustamento do saldo contratual em 3,5673%, com reajuste de R\$ 7.310,45, o valor total do contrato passa de R\$ 3.701.121,15 para R\$ 3.708.431,60. Vigência: 22/12/2022 a 01/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.708.431,60. Data de Assinatura: 03/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/05/2025).

12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2025 - UASG 167014

Nº Processo: 64321.028330/2024-03.

Pregão Nº 90006/2025. Contratante: COMANDO 12 REGIAO MILITAR.

Contratado: 04.778.630/0001-42 - RIMA - RIO MADEIRA AVIAÇÃO LTDA. Objeto: Objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de o transporte aeromédico de pacientes em uti aérea, para prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, em caráter de urgência e/ou emergência, com equipe técnica especializada, visando realizar atendimento para os beneficiários regularmente cadastrados no sistema de saúde do exército, fundo de saúde do exército (fuxex), do sistema de assistência médico-hospitalar aos ex-combatentes (samex) contrato 052/2025 pg 1 - 13cmb) e da prestação de assistência à saúde suplementar dos servidores civis do exército (pass), vinculados às organizações militares na área de jurisdição do comando da 12ª região militar (estados do amazonas, acre, roraima, rondonia). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 13/10/2025 a 13/10/2026. Valor Total: R\$ 2.453.180,00. Data de Assinatura: 12/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 14/10/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2025 - UASG 160014

Nº Processo: 64321021972202473.

Pregão Nº 90005/2024. Contratante: COMANDO 12 REGIAO MILITAR.

Contratado: 50.868.713/0001-40 - J. N. ACRIS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia a serem executados nos imóveis do comando da 12ª região militar, compreendendo: pavilhão geral bueno, pavilhão geral garrone, pavilhão geral jeff e prmi; companhia de comando da 12ª região militar, 684 (seiscentos e oitenta e quatro) próprios nacionais residenciais, hotéis de trânsito de Manaus e centro de formação de reservistas e instalações do comando militar da Amazônia.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 16/09/2025 a 16/09/2026. Valor Total: R\$ 136.984,66. Data de Assinatura: 16/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/10/2025).

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - UASG 160351

Nº Processo: 64593007557202415. Objeto: Aquisição de materiais farmacológicos e medicamentos. Total de Itens Licitados: 364. Edital: 16/10/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Rui Barbosa, 409, Bairro Centro - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/160351-5-90007-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 16/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/10/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 15/10/2025) 160351-00001-2025NE900001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.008255/2025-76.

Inexigibilidade Nº 122/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 05.826.250/0001-07 - CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DO AMAZONAS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fuxex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2024 do dia 06 de janeiro de 2025.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 13/10/2025 a 12/10/2026. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 13/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/10/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.008006/2025-81.

Inexigibilidade Nº 105/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 07.229.833/0001-78 - CLINICA MEDICO-ODONTOLOGICA DE IMAGEM LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fuxex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2024 do dia 06 de janeiro de 2025.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 13/10/2025 a 12/10/2026. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 13/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/10/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.004531/2025-27.

Inexigibilidade Nº 84/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 11.788.175/0001-21 - ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS DO AMAZONAS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fuxex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2024 do dia 06 de janeiro de 2025.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 07/10/2025 a 06/10/2026. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 07/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/10/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.008041/2025-08.

Inexigibilidade Nº 113/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 06.247.872/0001-35 - CENTRO DIAGNOSTICO DE OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA - CEDOF LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fuxex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2024 do dia 06 de janeiro de 2025.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 26/08/2025 a 25/08/2026. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 26/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/10/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.008007/2025-25.

Inexigibilidade Nº 106/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 02.003.331/0001-00 - C I A - CENTRO DE IMAGEM DO AMAZONAS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fuxex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2024 do dia 06 de janeiro de 2025.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 26/08/2025 a 25/08/2026. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 26/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/10/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.002568/2024-30.

Pregão Nº 90009/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 23.651.234/0001-02 - ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. Objeto: Aquisição de material cirúrgico - opme de ortopedia, cabeça e pescoço; prótese mamária, prótese auditiva, medicamentos de alto custo e procedimentos em geral, nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 02/10/2025 a 01/10/2026. Valor Total: R\$ 1.389.132,00. Data de Assinatura: 02/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/10/2025).

COMANDO MILITAR DO LESTE

BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025 - UASG 160296

A Base Administrativa da Brigada de Infantaria Paraquedista torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico, nº 90022/2025, NUP: 65468.002024-2025-18; Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (tabela SINAPI), conforme pode ser consultado no site do Comprasnet: comprasgovernamentais.gov.br na consulta de atas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2025, pelo Ordenador de Despesas.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2025.
BELMIRO ANTÔNIO DE SOUZA NETO - CEL
Ordenador de Despesas

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.054731/2025-54.

Inexigibilidade Nº 91/2025. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 27.856.336/0001-07 - CLINICA ROSELLI FERREIRA DA PENHA SOARES DOS SANTOS LTDA.. Objeto: Credenciamento de organização civil de saúde (ocs) para prestação de serviços de terapias especializadas, sessão/consulta de psicologia, avaliação neuropsicológica, orientação profissional, método aba/denver, sessão/consulta de fonoaudiologia e nutrição, exame biomedicina.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 13/10/2025 a 13/10/2030. Valor Total: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 13/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/10/2025).

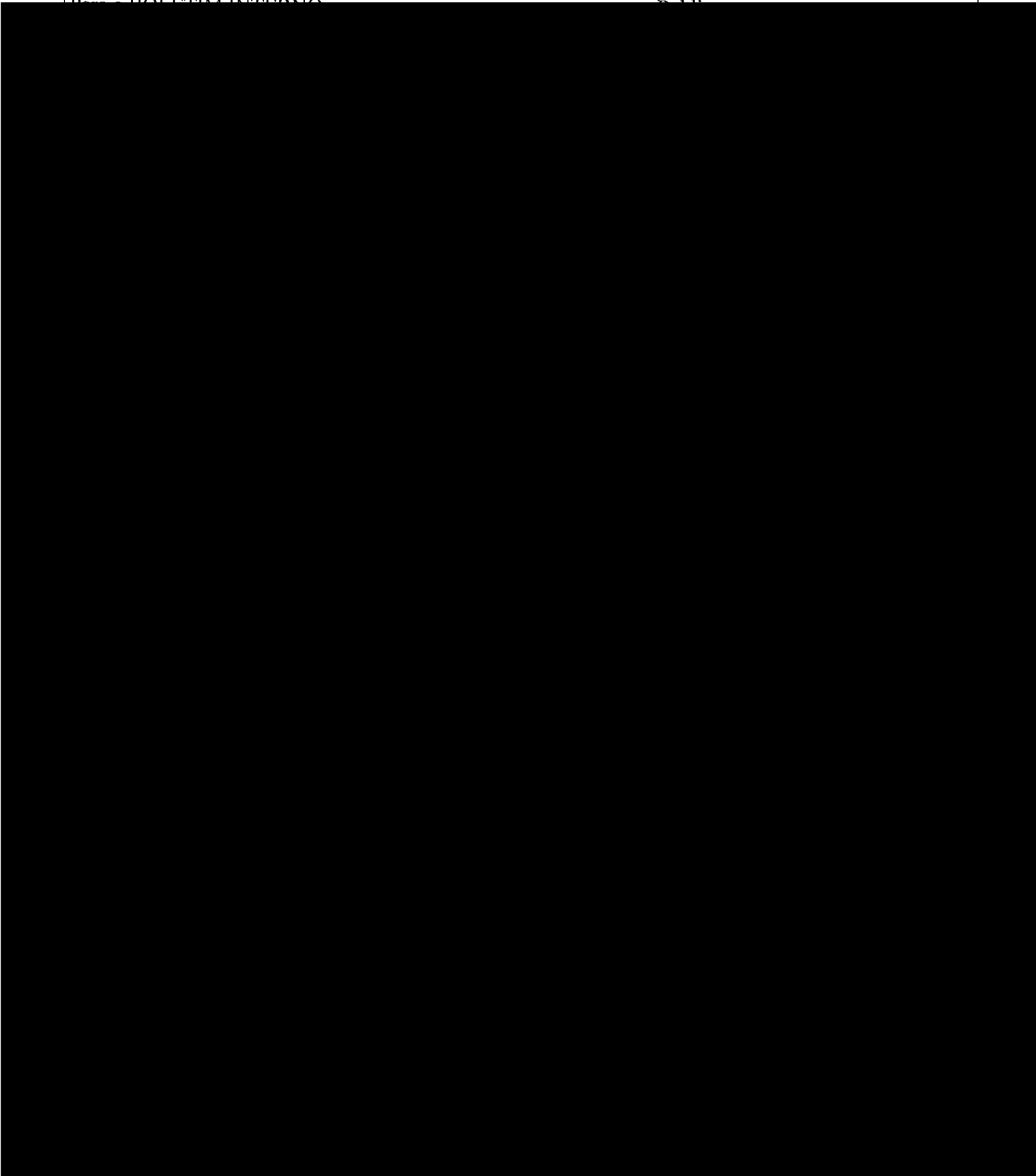




Fl n° 132
[Assinatura]

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

Nota nº 91762, de 30 de outubro de 2025, da(o) Div G FuSEx
Bom dia, BOM DIA, BOM DIA

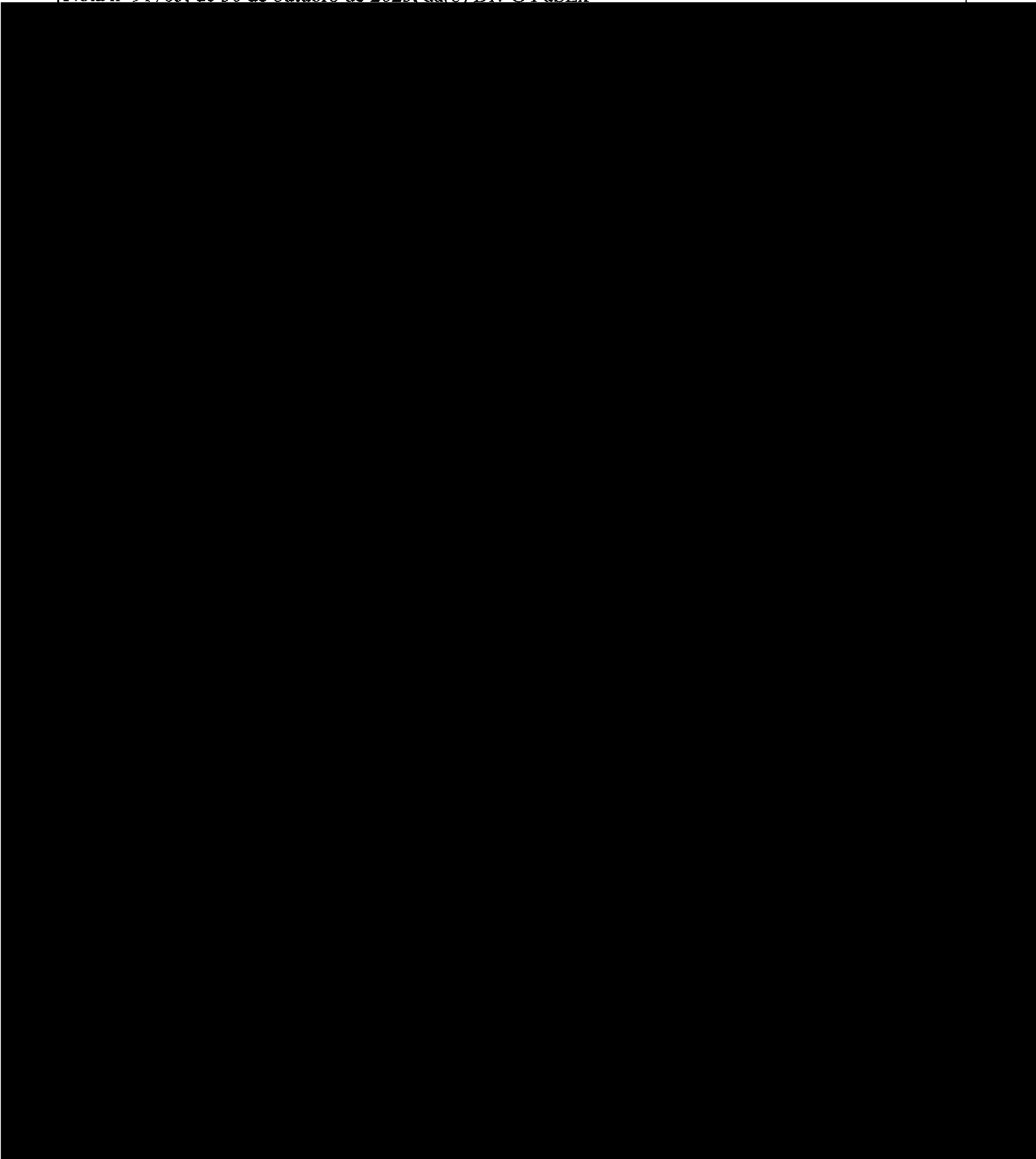




Fl n° 133
[Assinatura]

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

Nota nº 91763, de 30 de outubro de 2025, da(o) Div G FuSEx



(Continuação da Nota p/ BI nº 91763, de 30/10/2025, do(a) Div G FuSEx)

Pag nº 2

Fi nº 134

(Nota para BI Nº 91763, de 30 OUT 25, da Div G FuSEx)



MICHEL RUI GÃO ZACARIAS - G-1B1



SISTEMA DE REGISTRO DOS ENCAMINHAMENTOS - SIRE

Fl n° 135

CONTRATOS - ALTERAR

Executante: H Mil A Manaus Ano: 2025

Contrato	Nr: 177/25	Data: 2025-08-26	Valor: 500000	☒ Credenciamento	☐ Inativo
OCS / PSA: CIA - CENTRO DE IMAGEM DO AMAZONAS LTDA			CNPJ/CPF: 020033310001000		
Vigência Inicio: 2025-08-26 Fim 2026-08-25			Termo Aditivo NÃO		
Processo de Inexigibilidade	Nr: 106/25	Data: 2025-06-23	DO: 198 de 16/10/25		



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

